



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6025/2015

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5766/2014.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Marli Lucca
Secretária de Administração





000002

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 012

CAPANEMA, 03/04/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 012

DE: ALCEU MALDANER – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN – PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário para manutenção, revitalização, implantação de passeios e vias públicas, entre outros serviços, visando a melhoria dos espaços públicos pertencentes ao Município de Capanema – PR.

O custo máximo global importa em R\$ 272.480,00 (duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais).

Cordialmente

ALCEU MALDANER
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Município de Capanema
Solicitação 25/2015

000003

Equipamento Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
25	Aquisição de Material	27/03/2015	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
46318-3	ALCEU MALDANER	49/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
154	Atividades do Depto. de Serviços Urbanos	30 DIAS APÓS ENTREGA	
Órgão		Prazo	
	Nome		
08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	1 Dias	
Entrega			
Local			
CONFORME SOLICITAÇÕES			

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042897	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	M2	6.400,00	31,70	202.880,00
042898	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	M2	1.600,00	43,50	69.600,00
				TOTAL	272.480,00
				TOTAL GERAL	272.480,00

ALCEU MALDANER
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



000004

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

2. OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Prefeitura, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Alceu Maldaner, Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos. Matrícula N° 2613-1.

4. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se a realização do presente certame conforme a previsão de consumo destes materiais para o decorrer dos próximos doze meses, em levantamento realizado baseado na demanda utilizada no ano de 2013 e 2014 pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, usados para manutenção, revitalização, implantação de passeios e vias públicas, entre outros serviços, visando a melhoria dos espaços pertencentes ao Município de Capanema – PR, conforme relatório em anexo.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade de	Unidade	Preço máximo
1	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	6.400,00	M2	31,70
2	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	1.600,00	M2	43,50

272.480,00

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

6.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas mediante solicitação do Município, após entrega de requerimento da Secretaria Municipal solicitante.



000095

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Identificação da utilização dos materiais;
- e) Prazo para a entrega dos materiais;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

6.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. 7.1. As aquisições serão acompanhadas, controladas, fiscalizadas, gerenciadas e avaliadas por Alceu Maldaner, Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos. Matrícula N° 2613-1.

Capanema, 03/04/2015.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA	AUTORIZAÇÃO
 Alceu Maldaner Secretária de Viação, Obras e Serviços Urbanos	 Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Município de Capanema - 2015

Saldos da licitação

Convite 000012/2014 - Normal

Página:1

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 001			1.670,52	74.458,83	0,00	1.395,91	0,00	274,61			13.473,59
Item: 001	43,17	43,17	1.492,52	64.432,09	0,00	1.340,91	0,00	151,61			6.545,00
Produto: 36995 PAVER DE CONCRETO, COR NATURAL, LARGURA 10,00 cm, COMPRIMENTO 20,00 cm											
Solicitante: 046237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos											
Item: 002	56,33	56,33	123,00	6.928,59	0,00	40,00	0,00	83,00			4.675,39
Produto: 36996 PAVER DE CONCRETO, TÁTIL, COR VERMELHA, TIPO DIRECIONAL,											
Solicitante: 046237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos											
Item: 003	56,33	56,33	55,00	3.098,15	0,00	15,00	0,00	40,00			2.253,20
Produto: 36997 PAVER DE CONCRETO, TÁTIL, COR VERMELHA, TIPO ALERTA,											
Solicitante: 046237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos											
			55,00	3.098,15	0,00	15,00	0,00	40,00			2.253,20
TOTAL DA LICITAÇÃO:				74.458,83							13.473,59

* estomo de req compra sem estomo de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5511 f

27/03/2015 15:11:20



1550
1560

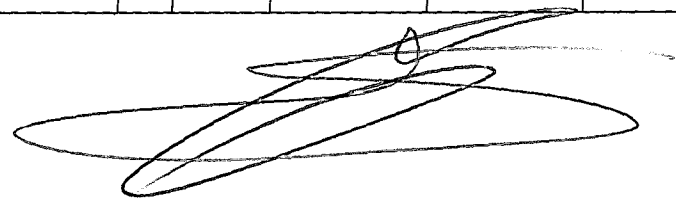
52 25
1110 040
L.T. 50

ORÇAMENTO

OBJETO: ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).
PRAZO DE ENTREGA: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO OU SERVIÇO.	UN.	QTDE.	FORNECEDORES			MÉDIA	TOTAL
			ADELAR GERLACH E CIA LTDA.	BP ARTEFATOS E CIMENTO LTDA.	OSMAR UIZ HENZ-ME		
42896- PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	m ²	5120	26,90	26,50	27,00	26,80	137.216,00
42897- PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	m ²	1280	31,60	31,50	32,00	31,70	40.576,00
42898- PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	m ²	320	43,50	44,00	43,00	43,50	13.920,00
42899- PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	m ²	1280	35,00	34,00	34,50	34,50	44.160,00
TOTAL							R\$ 235.872,00



ORÇAMENTO


RAZÃO SOCIAL: OSMAR LUIZ HENZ
 CNPJ: 07990453-000157 E-MAIL: OSMAB@CONARTHOTMAIL.COM
 ENDEREÇO: RUA MANGUEIRA 31
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: INDUSTRIAL
 TELEFONE: 3542-1122 CONTATO: OSMAR
 CIDADE: SANTA ISABEL DO OESTE UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).
 PRAZO DE ENTREGA: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.
 VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	M ²	5120	27.00	138.240,00
PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	M ²	1280	32.00	40.960,00
PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	M ²	320	43.00	13.760,00
PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	M ²	1280	34,50	44.160,00
TOTAL			R\$	237.120,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Osmar Luiz Henz

 FONES (46) 3542-1122
 (46) 8803-6193

Rua Mangueira, 31 - Bairro Industrial
 85650-000 - Santa Isabel do Oeste - PR
 CNPJ 07.990.453/0001-51 - I.E. 90372670-98

5

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Adelar Gerlach & Cia Ltda
 CNPJ: 02.892.402/0001-73 E-MAIL: adlangerlach@gmail.com
 ENDEREÇO: Rua São Paulo, 2663
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro Cívico
 TELEFONE: (46) 3543-2946 CONTATO: Adelar Gerlach
 CIDADE: Aratuba UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO DE ENTREGA: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	M ²	5120	26,90	137.728,00
PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	M ²	1280	31,60	40.448,00
PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	M ²	320	43,50	13.920,00
PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	M ²	1280	35,00	44.800,00
TOTAL			R\$	236.896,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Adelar Gerlach
 ABELAR GERLACH & CIA LTDA
 CNPJ 02.892.402/0001-73

RAZÃO SOCIAL: BP Artefatos de Cimento Ltda. ORÇAMENTO
 CNPJ: 11.507.254/0001-17 E-MAIL: CONTRATO@BP.INO.BR
 ENDEREÇO: Rod. PR 281 Km 592, SN
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Industrial
 TELEFONE: 46 3542-2300 CONTATO: CONTRATO
 CIDADE: Santa Isabel Oeste UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO DE ENTREGA: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	M ²	5120	26,50	135.680,00
PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	M ²	1280	31,50	40.320,00
PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	M ²	320	44,00	14.080,00
PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	M ²	1280	34,00	43.520,00
TOTAL			R\$	233.600,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

11.507.254/0001-17

BP ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA

Rod. PR 281 KM 592, s/n

Bairro Industrial - 85650-000

Santa Isabel do Oeste - PR



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 012

CAPANEMA, 03/04/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 012

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: - DEPTO. DE CONTABILIDADE
- DEPTO. JURÍDICO
- COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 012 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



1111022

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 012

CAPANEMA, 03/04/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 012

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício número 012 expedido por Vossa Senhoria em, 03/04/2015 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1550	08.002.15.452.1501.02154	000
2015	1560	08.002.15.452.1501.02154	511

Cordialmente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



000013

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.025/2015 de 28/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital e/ou termo de referência, conforme as condições estabelecidas. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O PREGÃO será realizado dia 28/04/2015, com início às 14h00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- Termo de referência;
- Anexo I – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo II – Modelo de procuração para credenciamento;
- Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- Anexo IV – Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- Anexo V – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- Anexo VI – Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- Anexo VII – Minuta da ata de registro de preços;
- Anexo VIII – Proposta de preços;
- Anexo IX – Protocolo de comprovante de retirada do edital;



110024

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição do material é estimada em R\$ 272.480,00 (duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1550	08.002.15.452.1501.02154	000
2015	1560	08.002.15.452.1501.02154	511

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.



00005

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

5.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais referentes a esta licitação.

5.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

5.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

5.3. Não poderão participar deste Pregão:

5.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

5.3.1.2. A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

5.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

5.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

5.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

5.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

5.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

5.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);



110017

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

5.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

5.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

5.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

6.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

6.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

6.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

6.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.



11/09/18

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2-O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3-Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4-O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

9.7- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10- DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1-A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

10.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3-Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 012/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 012/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4-Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1-Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:



000020

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP N° 012/2015
SESSÃO EM 28/04/2015, ÀS 14H00MIN.

10.5- Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11- DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1- A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE** conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1- As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2- Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência, além da marca do material.

11.1.3- O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2- Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3- As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

11.3.1- Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4- Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5- Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6 – A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento



110091

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7 – A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3- O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13- DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1- Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1- O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5- Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.

13.6- O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.7- As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8- Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9- Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10- Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11- Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12- Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14- DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1- O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2- O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3- Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

14.4- No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6- Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9- Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10- No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11- Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15- DA HABILITAÇÃO

15.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual



000024

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2-A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3-Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4-Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.5.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:



000025

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem;

15.5.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.5.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias.

15.5.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Órgão Público ou Privado, em nome da licitante, comprovando que a proponente tenha fornecido materiais semelhantes aos licitados de forma satisfatória;

b) Laudo Técnico de Resistência de compressão das peças de concreto para pavimentação (NBR 9781/13) classe 35 Mpa, comprovando a qualidade e resistência dos artefatos oferecidos pela licitante.

15.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (com firma reconhecida) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo IV deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.7. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.8. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.9. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

15.10- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

15.11- A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.12- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.13- O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

16.1.1- A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2- A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17- DOS RECURSOS

17.1- Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3- Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4- A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5- O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6- Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1- Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1-A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

20.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

21- DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 12, do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº. 4.118/07, bem como o disposto no item 23 deste edital.

21.1.1 As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

21.1.1. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.



000000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

21.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

21.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

22- DO PREÇO

22.1- Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

23- CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas mediante solicitação do Município, após entrega de requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Identificação da utilização dos materiais;
- e) Prazo para a entrega dos materiais;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



409094

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

23.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

23.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

24- DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

24.1. Quando as entregas dos materiais forem concluídas, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação do material, para fins de recebimento definitivo.

24.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

24.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

24.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

24.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

24.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

24.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

24.4. A notificação a que se refere o item 24.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

25- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1-A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1-Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.2.1-Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituirá, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.3-Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.3-Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.4-Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.5-Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.6-Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.7 – Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1-A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1-Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

26.1.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27- DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

27.1-A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

28- DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

28.1. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega (quando for o caso).

28.2. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

28.3 - Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

29- DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.



00005

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

30- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



000007

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

30.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1- Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações dos objetos e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2- O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.



000000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

33.7- A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8- Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

34.2- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3- A Contratante exercerá a fiscalização do material através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4- Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6- Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1- Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2- Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3- Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4- Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5- Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

34.6.6- Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7- Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8- Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9 - Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7-A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.9-O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.10-O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.11 - A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

34.12 - Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13 - Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6- Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.



000012

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

36- DO FORO

36.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPANEMA, 03/04/2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. ___/___, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., de de ____.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____ (Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000015

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº/2015

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, __ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(caso o licitante esteja enquadrado nos termos da LC nº 123, e opte por exercer o direito de preferência, deverá apresentar esta declaração acompanhada da "Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/___, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

**Município de Capanema – PR**

Setor de Licitações

ANEXO VI**TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL***(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)***1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Pregão Presencial n°

...../2015

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) Responsável(is)

Documento de Identidade

CPF

Nome do Representante Legal

Qualificação



000019

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



00000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO VII- (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 012/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - P, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Identificação da utilização dos materiais;
- e) Prazo para a entrega dos materiais;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.5. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, **de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;**

5.2. **O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.**

5.3. **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.**

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1550	08.002.15.452.1501.02154	000
2015	1560	08.002.15.452.1501.02154	511

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



000000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do



000007

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



000070

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando as entregas dos materiais forem concluídas, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação do material, para fins de recebimento definitivo.

13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela



000000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

13.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4. A notificação a que se refere o item 13.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



000001

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 012/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 012/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, de de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

XxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxLtda

Detentora da Ata

(NOME)

Representante Legal

Testemunhas:



000002

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 012

CAPANEMA, 03/04/2015.

PROTOCOLO NUMERO: 012

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 012, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 27/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2015

INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.025/2015, encaminham para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, processado pelo sistema de registro de preços, para fornecimento parcelado de pavers de concreto, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.025/2015 – fls. 01;
- II) Requisição de autorização para abertura de licitação – fls. 02;
- III) Solicitação do material – fls. 03;
- IV) Termo de referência – fls. 04-05;
- V) Relatório de licitações anteriores – fls. 06;
- VI) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 07-10;
- VII) Autorização da Prefeita Municipal – fls. 11;
- VIII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fls. 12;
- IX) Minuta do edital – fls. 13-42;
- X) Anexo I – fls. 43; Anexo II – fls. 44; Anexo III – fls. 45; Anexo IV – fls. 46; Anexo V – fls. 47; Anexo VI – fls. 48-49; Anexo VII (minuta da ata de registro de preços) – fls. 50-61.

É o relatório.



00064

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos entendidos como necessários.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços

Página 2/6



00065

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude dos objetos pretendidos pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais destes objetos, infere-se que estes podem ser considerados como bens comuns.



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas, bem como justifica a quantidade



00067

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

a ser licitada, anexando ao termo de referência o consumo dos objetos no ano de 2014 pela Administração Municipal.

Seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a entregar os materiais licitados, documentos estes que deverão ser anexados ao processo licitatório.

No entanto, denota-se da pesquisa de preços realizada algumas incongruências com o termo de referência constante no PA, haja vista no termo de referência estarem previstos dois itens para a licitação e no orçamento e pesquisa de preços estarem previstos quatro itens, sendo que os itens foram equivocadamente inseridos duplamente, no entanto, com preços distintos.

Destarte, tal irregularidade deve ser sanada previamente à publicação do edital.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal



00068

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal nº. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, **desde que sanadas as irregularidades apontadas no corpo deste parecer**, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 1º de abril de 2015.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



00069

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 012

CAPANEMA, 03/04/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 012

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6025/2015.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



00070

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 28/04/2015 até às 14:00 horas.

Sessão de Julgamento : 28/04/2015 às 14:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Pregão 12/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	6.400,00	M2	31,70			0,00
002	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	1.600,00	M2	43,50			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . / -

00071

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

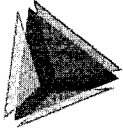
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 15 de Abril de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 03 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2015
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12
Número edital/processo*	12
Descrição do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800215452150121541550339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	235.872,00
Data de Lançamento do Edital	01/04/2015
Data da Abertura das Propostas	15/04/2015
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado o HOSPITAL SUDOESTE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado o HOSPITAL SUDOESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. TUPINAMBÁS, nº 191 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 75.984.195/0001-50, neste ato por sua representante legal, LEIZE MEDIANEIRA ALVES MIORIM, CPF: 271.255.050-15, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital do Processo de Inexigibilidade nº 002/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/04/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo Inexigibilidade nº 002/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA E GINECOLOGIA PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NÃO ATENDIDAS PELO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, renova-se o presente contrato para mais um ano, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Table with 4 columns: Descrição do produto/serviço, Unidade Medida, Quantidade, Preço Unitário. Row 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA E GINECOLOGIA PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NÃO ATENDIDAS PELO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL. 12,00, 58.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 31/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR HOSPITAL SUDOESTE LTDA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN LEIZE MEDIANEIRA ALVES MIORIM

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. PRINCESA IZABEL, 3343 - SALA 01 - CEP: 85770000 - BAIRRO CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.312.795/0001-27, neste ato por seu representante legal, REGINA DE TONI, CPF: 033.397.479-46 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 004/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/04/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 004/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA GUAIARACÁS, LOTE 13 DA QUADRA 10, SETOR NO, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 339,88 m², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 05) Devido à necessidade da finalização do pagamento por parte do contratante, o prazo de vigência do presente contrato fica renovado para mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 30/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN REGINA DE TONI

TESTEMUNHAS:

NDME: CPF: NOME: CPF:



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

8.º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. PADRE CIRILO, 303 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.840.503/0001-65, neste ato por seu representante legal, ALDEMIR COLUSSI, CPF: 524.947.489-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 006/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 19/06/2012, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 006/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PREDRAS IRREGULARES LIGANDO A PAVIMENTO TURÍSTICO DO ROTEIRO DE TURISMO DOCE IGUAÇU EM ATENDIMENTO AO SICOVIN Nº 76437/2011 E CONTRATO DE REPASSE Nº 373569-49/2011-MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA, conforme memorial descritivo (anexo 11) e formulário padronizado de proposta (anexo 06), devido à necessidade do repasse financeiro pelo órgão concedente para posterior pagamento, aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 30/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR A.A. COLUSSI & CIA LTDA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALDEMIR COLUSSI

TESTEMUNHAS:

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15 de Abril de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 03 de Abril de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 15 de Abril de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 03 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 16 de Abril de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 03 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2015 Pregão Presencial Nº 004/2015

Data da Assinatura: 31/03/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BIOMARCHESENI PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 6.715,60 (Seis Mil, Setecentos e Quinze Reais e Sessenta Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2015 Pregão Presencial Nº 004/2015

Data da Assinatura: 31/03/2015

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 36.711,59 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Onze Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2015 Pregão Presencial Nº 004/2015

Data da Assinatura: 31/03/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 17.411,05 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Cinco Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

EDITAL Nº 044/2015
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO DESTA MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
NOTIFICAÇÃO

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a DEBETRAN até 06/04/2015.

Favor consultar a placa do veículo em: <http://amsop.dioems.com.br/>

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a DEBETRAN até 06/04/2015.

Favor consultar a placa do veículo em: <http://amsop.dioems.com.br/>

RUDIMAR ANTONIO CZERNIASKI
 DIRETOR DE TRÂNSITO

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA, consulte senhora deve acessar o site www.franciscobeltrao.gov.br/debetran/multa, ou dirigi-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Serpico, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º, 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, de seu município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
NOTIFICAÇÃO

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto à imposição de penalidade decorrente de auto de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência da cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a DEBETRAN até 06/04/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Favor consultar a placa do veículo em: <http://amsop.dioems.com.br/>

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a DEBETRAN até 06/04/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Favor consultar a placa do veículo em: <http://amsop.dioems.com.br/>

RUDIMAR ANTONIO CZERNIASKI
 DIRETOR DE TRÂNSITO

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA, consulte senhora deve acessar o site www.franciscobeltrao.gov.br/debetran/multa, ou dirigi-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Serpico, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º, 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Iguaçu - PR
 1 - RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

RESOLUÇÃO Nº 01/2015 de 31/03 de 2015

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo da escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cruzeiro do Iguaçu - PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2014 do CONANDA, Lei Municipal nº 740/2010 e a Lei Municipal nº 846/2011 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Cruzeiro do Iguaçu.

Art. 2º. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelas seguintes autoridades:

a) Presidente: Jocaci Lucia Pastro Girardi - Sec. Mun. Assíst. Social.
 b) Secretária: Ana Lucia Schoner Bellinati - APAE.
 c) Membro: Eleanora Araldi Manfro - CRAS.
 d) Membro: Lourdes Santos Zorzi - CUBA dos Idosos.

§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.

§ 2º. Não havendo distinção por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentro seus integrantes e, em caso de empate, a de maior idade.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 01/2015, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis.
 II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
 III - Dar ampla publicidade à relação dos proponentes inscritos.
 IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, tornando protocolo ao impugnante.
 V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.
 VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmaram compromisso de respeito às leis, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local.
 VIII - Escolher e divulgar as locais de votação e apuração dos votos.
 IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.600/2007 do TSE.

X - Providenciar a confecção das cédulas para votação manual, conforme modelo a ser aprovado.
 XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito.
 XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração.
 XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem.
 XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação.
 XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.
 XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, e das locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado.
 XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMCDA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
 XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Iguaçu, 31 de março de 2015.

Lourdes dos Santos Zorzi

Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA SECRETARIA PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15 de Abril de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 03 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 15 de Abril de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 03 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 16 de Abril de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 03 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO
 Aditivo 02do Contrato nº 014/2014 ID 1292

Partes: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO DE BELTRÃO S/A e MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.

Valor: R\$ 16.068,25 (dezois mil reais e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

DURAÇÃO: 31/12/2015

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR

ENEAS MARQUES, 01 de abril de 2015

Maikon Andre Parzianello
 MAIKON ANDRE PARZIANELLO
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA SECRETARIA PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15 de Abril de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 03 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 15 de Abril de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 03 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 16 de Abril de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 03 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA SECRETARIA PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15 de Abril de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 03 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 15 de Abril de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 03 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 16 de Abril de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 03 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA SECRETARIA PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15 de Abril de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 03 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
 Processo Administrativo nº 000572015
 Modalidade: Pregão nº 42/2015

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PISTA DE CAMINHADA NO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES S-PR.COM VALOR MÁXIMO DE R\$15.000,00(quinze mil reais).

Entrega e abertura dos Envelopes: 15/04/2015 às 09:30

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonelli, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-Feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (0º46)3544-2109

ENEAS MARQUES, 01 de abril de 2015

Maikon Andre Parzianello
 MAIKON ANDRE PARZIANELLO
 Prefeito Municipal

Sandra M. Reichert
 SANDRAM REICHERT
 Pregoeira

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
 Processo Administrativo nº 000562015
 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 1/2015

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Objeto: Contratação de Empresa para cadastro sob demanda para fornecimento de peças/acessórios originais do fabricante e parafusos da 1ª linha tend o como base o Sistema Audatex, com valor máximo R\$ 9.198,76

Entrega e abertura dos Envelopes: 15/04/2015 às 08:30

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonelli, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-Feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (0º46)3544-2109

ENEAS MARQUES, 01 de abril de 2015

Maikon Andre Parzianello
 MAIKON ANDRE PARZIANELLO
 Prefeito Municipal

Sandra M. Reichert
 SANDRAM REICHERT
 Pregoeira

SIMPATIA PARA EMAGRECER

Chico Xavier

Quarta-feira pela manhã, coloque meio copo de água e dentro dele, o número de grãos de arroz correspondente aos quilos que deseja perder.

Não coque grãos a mais do que deseja, pois os quilos perdidos não serão recuperados. À noite beba a água deixando os grãos de arroz, completando novamente com meio copo de água.

Quinta-feira pela manhã, em jejum, beba a água deixando os grãos de arroz a completando novamente com meio copo de água.

Sexta-feira, pela manhã, em jejum, beba a água e desta vez com os grãos junto.

Obs: 1º: Importante conservar o mesmo copo, durante o processo;
 2º: Não faça regime, pois a simpatia é infalível;
 3º: Tirar o número de cópias correspondente aos quilos que deseja perder.
 4º: Comece nas quartas-feiras, após distribuir as cópias;
 5º: Publique na mesma semana.

ORAÇÃO DA SÚPLICA DO PERPÉTUO SOCORRO

Oh! Mãe do Perpétuo Socorro, Vós conheceis as dores, dificuldades da minha vida e especialmente a aflição que me traz aqui aos vossos pés. Adoro a divina vontade e beijo resignada a mão de Deus que me prova e hoje, como ontem e sempre confio em seu infinito poder e sua infinita misericórdia.

Porem, Ele pôs em vosso coração as riquezas de sua bondade e em vossas mãos os tesouros de sua onipotência

Oh! Mãe do Perpétuo Socorro, com a maior confiança venho hoje aos pés da vossa santa imagem para implorar o vosso auxílio

Não confio nos meus merecimentos e nem nas minhas obras, mas só nos méritos infinitos de Jesus e no vosso materno e invencível amor

Oh! Mãe viste as chagas do Redentor e o seu sangue derramando sobre a cruz por nossa salvação.

Foi o vosso filho, morrendo que vos deu a nós por Mãe.

Não fostes vós quem escolhestes o doce título de Mãe do Perpétuo Socorro?

Por isso Oh Mãe do Perpétuo Socorro pela dolorosa paixão e morte do vosso divino Filho pelos indizíveis sofrimentos do vosso coração de co-redentora, suplico-vos ardentemente obtendo-me do Senhor esta graça que tanto desejo, e que tanto necessito

Sabeis, Oh Mãe bendita quão grande é o desejo de Jesus Redentor de aplicar-nos todos os frutos da sua Redenção. Sabeis que este tesouro foi posto em vossas mãos para não-lo dispensar.

Obtendo-me, pois, benigníssima Mãe, do coração de Jesus a graça que vos peço humildemente nesta súplica e feliz cantarei vossa misericórdia, por toda a eternidade. Assim seja

N. B. - Quem quiser obter graças de N. Sra. do Perpétuo Socorro, prometa espalhar esta oração da Súplica Perpétua. Hoje mando imprimir um milheiro destes folhetos em ação de graça por uma graça alcançada

COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO E REGIÃO - UNIPRIME FRANCISCO BELTRÃO
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO
I - BALANÇO PATRIMONIAL
VALORES EM R\$

	2014	2013
CIRCULANTE	31.987.247,71	23.018.881,89
DISPONIBILIDADES	47.851,88	30.568,68
Caixa	42.399,66	25.892,37
Depósitos Bancários	4.653,33	4.676,31
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	27.340.916,22	18.016.638,19
Centralização Financeira	27.340.916,22	18.016.638,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.874.381,44	4.981.786,86
Operações de Crédito - Setor Privado	4.874.381,44	4.981.786,86
(-) Processo de Conciliação de Liquidação Duvidosa	(84.399,69)	(87.255,24)
OUTROS CRÉDITOS	4.889,06	10.187,30
Créditos diversos	4.889,06	10.187,30
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	8.184.198,99	8.740.804,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.184.198,99	8.740.804,73
Operações de Crédito - Setor Privado	8.184.198,99	8.740.804,73
(-) Processo de Conciliação de Liquidação Duvidosa	(87.343,17)	(86.026,77)
PERMANENTE	758.266,18	758.887,98
INVESTIMENTOS	620.841,87	288.840,88
Ativos e passivos	200.541,37	368.840,55
IMOBILIZADO DE USO	154.738,71	86.389,78
Imobilizado de Uso	154.738,71	86.389,78
(-) Depreciações Acumuladas	(60.619,51)	(52.288,32)
INTANGÍVEL	1.878,80	2.881,83
Direitos sobre Intangível	4.930,70	4.930,70
(-) Amortização acumulada	(3.255,10)	(2.288,18)
TOTAL DO ATIVO	40.190.402,70	30.218.043,84

Da Assis Karlen de Aguiar
 Dir. Presidente
 CPF: 148.798.279-11

Gilmar Capra
 TC - CRC 194290-4
 CPF: 680.781.399-00

COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO E REGIÃO - UNIPRIME FRANCISCO BELTRÃO
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO
II - DEMONSTRAÇÃO DE SOBRAS OU PERDAS
VALORES EM R\$

	2014	2013
RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	2.815.886,48	4.739.141,03
Operações de Crédito	1.156.030,88	2.309.813,18
Resultado de Op.com Titulos e Valores Mob.	1.454.874,76	2.429.327,85
DESPESA DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	(1.644.063,23)	(2.644.247,49)
Operações de Crédito no Mercado	(1.644.063,23)	(2.644.247,49)
Operações de Emprestamentos e Repassadas	(8.321,15)	(11.934,87)
Provisiono de risco de crédito	5.856,25	(25.244,87)
RESULTADO BRUTO DA INTERMED. FINANCEIRA	1.068.902,23	2.068.883,66
OUTRAS RECEITAS	(88.461,07)	(1.271.821,20)
OPERACIONAIS	31.044,84	85.995,91
Recursos de Prestação de Serviços	(218.920,12)	(483.595,84)
Despesa de Pessoal	(348.253,33)	(689.250,51)
Outras Despesas Administrativas	(17.201,17)	(6.807,47)
Despesas Tributárias	258.854,37	267.381,35
Outras Receitas Operacionais	(279.957,15)	(491.151,04)
Outras Despesas Operacionais	607.286,03	798.373,15
RESULTADO OPERACIONAL	6.804,86	(8.692,68)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO	607.247,09	804.977,91
Imposto de Renda - Contribuição Social	(450,73)	(1.061,95)
Participação Estatutária no Lucro	(4.128,23)	(2.882,58)
SOBRAS LÍQUIDAS/(PERDAS LÍQUIDAS)	602.668,13	798.768,33

Da Assis Karlen de Aguiar
 Dir. Presidente
 CPF: 148.798.279-11

Gilmar Capra
 TC - CRC 194290-4
 CPF: 680.781.399-00

COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO E REGIÃO - UNIPRIME FRANCISCO BELTRÃO
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO
III - DEMONSTRAÇÃO DE SOBRAS OU PERDAS
VALORES EM R\$

	2014	2013
RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	2.815.886,48	4.739.141,03
Operações de Crédito	1.156.030,88	2.309.813,18
Resultado de Op.com Titulos e Valores Mob.	1.454.874,7	



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

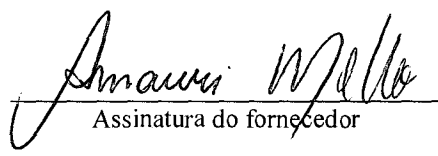
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/04/2015 Edital nº: 012 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

VALCIR MACHADO DE MELLO - ME
00.438.956/0001-70
AV. RIO GRANDE DO SUL, 729 - - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Planalto/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 012), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



00077

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 14/04/2015

Edital nº: 012

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

J ILTO DA ROSA E CIA LTDA - ME
04.900.628/0001-02

R N 07, SN GALPAO - CEP: 89950000 - BAIRRO: AREA EMPRESARIAL DEONELO -
CIDADE/UF: Dionísio Cerqueira/SC

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 012), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

r. Jandira Campos
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



00078

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 14/04/2015

Edital nº: 012

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP
03.093.048/0001-80
AVENIDA TUPI, 6300 SALA 02 - CEP: 85508000 - BAIRRO: SÃO ROQUE
CIDADE/UF: Pato Branco/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 012), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



00079

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/04/2015 Edital nº: 012 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME

11.507.254/0001-17

ROD. PR 281, KM 592, SN - CEP: 85650000 - BAIRRO: INDUSTRIAL

CIDADE/UF: Santa Izabel do Oeste/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 012), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.




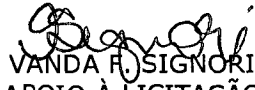


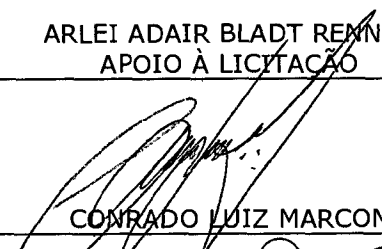


00080

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 012 - Pregão

Aos quinze dias de abril de 2015, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, Nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nº 6025/2015, constituída pelos Srs. CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER e VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do Nº 012, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, J ILTO DA ROSA E CIA LTDA - ME e TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP. Abertos os trabalhos, a Comissão juntamente com as proponentes perceberam uma incoerência no edital, onde os itens 01 e 02 têm descrição idêntica com preços diferentes, assim como os itens 03 e 04. Assim, o Pregoeiro resolveu retificar o referido edital, concedendo o prazo de mais 08 dias úteis para a nova sessão de abertura dos envelopes de documentação e proposta, e julgamento da licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO	ARLEI ADAIR BLADT REMNER APOIO À LICITAÇÃO
 CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS	 CONRADO LUIZ MARCON
 JULIO CESAR LATTMANN	 Carla E.F. Lucatelli RG.: 3.463.294-4/PR



00081

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DECLARAÇÃO

Eu, Gabriel Felipe Cipriani, CPF: 084.726.089-56, Pregoeiro do Município de Capanema – PR, venho por meio desta, declarar que, conforme a Norma Brasileira Registrada 9781/2013 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, alterei o item 01 e 04 do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 012/2015.

A necessidade desta alteração se faz pois a norma não regulamenta mais a fabricação de pavers, tanto natural como colorido, com espessura de 4cm, somente de 6 cm. Por isto, retifiquei o edital e somei as quantidades dos pavers com espessuras diferentes, e transformei somente para 6 cm, tudo em conformidade com os orçamentos inicialmente obtidos por 03 (três) empresas distintas, que seguem em anexo.

Os itens que inicialmente eram:

DESCRIÇÃO	UN	QTDE
PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 4cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	M ²	5120,00
PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	M ²	1280,00
PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	M ²	320,00
PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 4cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	M ²	1280,00

Passou a ser:

DESCRIÇÃO	UN	QTDE
PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	M ²	6400,00
PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	M ²	1600,00

Portanto, foram utilizados somente os preços dos artefatos de com espessura de 6cm, excluindo-se os de 4cm.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro do Município de Capanema - PR

00082

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: OSMAR LUIZ HENZ
 CNPJ: 07.990.453.000157 E-MAIL: OSMARB@CONARTHO+MAIL.COM
 ENDEREÇO: RUA MANGUEIRA 31
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: INDUSTRIAL
 TELEFONE: 3542-1122 CONTATO: OSMAR
 CIDADE: STA ISABEL DO OESTE UF: PR.

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).


PRAZO DE ENTREGA: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	M ²	5120	27.00	138.240,00
PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	M ²	1280	32.00	40.960,00
PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	M ²	320	43.00	13.760,00
PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	M ²	1280	34,50	44.160,00
TOTAL			R\$	237.120,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABECALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.


 FONES
 (46) 9542-1122
 OSMAR LUIZ HENZ (46) 8803-6193
 Rua Mangueira, 31 - Bairro Industrial
 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR
 CNPJ: 07.990.453/0001-51 - I.E. 90372670-98

00083

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Adelar Gerlach e Cia Ltda
 CNPJ: 02.892.402/0001-73 E-MAIL: ad@angelach.com.br
 ENDEREÇO: Rua 500 Paulo, 2663
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro Cívico
 TELEFONE: (46) 3543-2446 CONTATO: Adelar Gerlach
 CIDADE: Salva UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO DE ENTREGA: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	M ²	5120	26,90	137.728,00
PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	M ²	1280	31,60	40.448,00
PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	M ²	320	43,50	13.920,00
PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	M ²	1280	35,00	44.800,00
TOTAL			R\$	236.896,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Adelar Gerlach
 ADELAR GERLACH & CIA LTDA
 CNPJ 02.892.402/0001-73

00084

RAZÃO SOCIAL: BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. ORÇAMENTO
 CNPJ: 11.501.254/0001-17 E-MAIL: CONRABO@BPINO.BR
 ENDEREÇO: Rua PR 281 KM 592, SN
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Industrial
 TELEFONE: 46 3.542-2300 CONTATO: CONRABO
 CIDADE: Santa Isabel Oeste UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO DE ENTREGA: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	M ²	5120	26,50	135.680,00
PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESURA 6cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	M ²	1280	31,50	40.320,00
PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESURA 6cm. TÁBULE DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	M ²	320	44,00	14.080,00
PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESURA 6cm. TÁBULE DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	M ²	1280	34,00	43.520,00
TOTAL			R\$	233.600,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

11.501.254/0001-17

BP ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA

Rua PR 281 KM 592, SN

00085

RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2015.

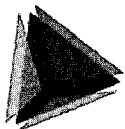
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que irá realizar uma nova data de abertura dos envelopes das propostas e documentação, devido a alterações na descrição dos itens do Processo Licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

Nova data de abertura dos envelopes: **14:00 horas do dia 28 de Abril de 2015.**
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 15 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

00086

[Voltar](#)

Editar processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos Informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2015
N° licitação/dispensa/inexigibilidade*	12
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	12
Descrição do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800215452150121541550339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	272.480,00
Data de Lançamento do Edital	01/04/2015
Data Abertura das Propostas	15/04/2015
NOVA Data Abertura das Propostas	28/04/2015
Data de Cancelamento da Licitação	
Confirmar	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6065/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 009 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 008/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Executor	Item
ASSOCIACAO DOS ARBITROS DA FROTEIRA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 008/2015, R\$ 56.630,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 15 de abril de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6068/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 009 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 009/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES, COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, E PARA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME	1 e 11
C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 009/2015, R\$ 10.654,40 (dez mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 16 de abril de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

PORTARIA Nº 6069/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: D10 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 010/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
COFINI & FILHOS LTDA - ME	001 a 199

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 010/2015, R\$ 140.305,00 (cento e quarenta mil, trezentos e cinco reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 16 de abril de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema



Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVISÓRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de Abril de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema



Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE ESCAVADORA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013. Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de Julho de 2014

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 15 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

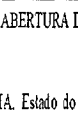
Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ROTINEIROS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que irá realizar uma nova data de abertura dos envelopes das propostas e documentação, devido a alterações na descrição dos itens do Processo Licitatório
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Nova data de abertura dos envelopes: 14:00 horas do dia 28 de Abril de 2015.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 15 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DAS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 29 de Abril de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 Capanema Paraná Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 17 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 29 de Abril de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 17 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS D33/2015
Pregão Presencial Nº 009/2015

Data da Assinatura: 15/04/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ASSOCIACAO DOS ARBITROS DA FROTEIRA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 55.630,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2015
Pregão Presencial Nº 009/2015

Data da Assinatura: 16/04/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES, COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, E PARA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 9.211,40 (nove mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

00088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS EMPRESARIAIS DO SUDESTE DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital vem, por meio de intimação, na qualidade de Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 16, parágrafo 4º da Lei 9.314/97, atendendo ao requerimento formulado pelo(a) credor(credora) BANCO BRANDESCO S/A, referente à garantia de Alienação Fiduciária em Câmbio de Crédito Bancário Crédito Pessoal registrada em 09/11/2012, no R.R.M. da matrícula n. 1.311, livro 02 data Serenata, que pelo presente vem NOTIFICAR o Sr. **HORTÊNCIO DORNELAS CARDOSO - CPF: 448.113.148-81**, (colegião garantido) para fim de cumprimento das obrigações contratuais relativas a prestações vencidas e vincendas, junto conveniências, penhoras e demais obrigações concernentes a lei(s), inclusive vilas, além das despesas de cobrança e inscrição, cujo valor total do débito devendo ser pago mediante depósito em 16/04/2015 de R\$ 181.858,91 (de mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilha do débito apresentado pelo(s) credor(es) e/ou credora(s). Assim, para provido, proceda à intimação de Vossa(s) Senhoria(s) para que dirija a esta Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Ponta Grossa, 1.177, sala 62, 6º andar, Ed. Sentença, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP: 83234-972 ou 3054-4732, local onde deverá cumprir a parte do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar de 3ª publicação desta edital. No caso do débito não ser pago no prazo em fixado, será promovida a venda, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 9.314/97, com redação dada pela Lei 10.931/04. Após a consolidação da propriedade, a credora fiduciária poderá promover, nos termos do art. 27 da Lei 9.314/97, licitação pública para alienação do imóvel. FRANCISCO BELTRÃO, 16 de ABRIL de 2015.

DIRCEU CARNEIRO - Oficial

CAACIPAR

COORDENADORIA DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS EMPRESARIAIS DO SUDESTE DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Sudoeste do Paraná CAACIPAR, por seu Presidente no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca as Associações Comerciais regulamentarmente filiadas à coordenadoria, que são em número de trinta e seis (36) para Assembleia Geral Ordinária a realizar - se no dia vinte e cinco (25) do mês de maio (25) do ano de dois mil e quinze (2015), com início às 18h30 horas em primeira chamada, com a maioria absoluta dos sócios, e às 19h00 em segunda chamada com qualquer número de associados. A Assembleia Geral se realizará no Auditório da Cacipar, Rua Florianoópolis, nº 478, Centro em Francisco Beltrão Paraná, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Prestação de Contas de Janeiro/2014 a Dezembro/2014

Francisco Beltrão, 16 de Abril 2015

Lindonez Antonio Colfari - Presidente

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº D29/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 27/27/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº D29/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil-pré-escola/crèche

DATA DA ABERTURA: 29 de abril de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 030/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 27/27/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 030/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de concreto usinado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo desta Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 29 de abril de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 031/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 27/27/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 031/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material para diálise com resíduo nuclear (metabólico).

DATA DA ABERTURA: 30 de abril de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2015.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DAS SECRETARIAS DE VIAGEM, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 29 de Abril de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 17 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2015.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 29 de Abril de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 17 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURAS ENVELOPES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que irá realizar uma nova data de abertura dos envelopes das propostas a documentação, devido a alterações na descrição dos itens do Processo Licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAGEM, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Novo data de abertura dos envelopes: 14:00 horas do dia 28 de Abril de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 15 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada

E-Mail: cre.arsa@wfm.com.br

85601-390 - Rua Nitarói, 468 - Francisco Beltrão - PR

RESOLUÇÃO Nº 019/2015

Data: 16/04/2015

Súmula: Exonerar funcionário em Cargo em Comissão e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o funcionário Sr. **MOACIR FERREIRA DE CASTILHOS**, ocupante do cargo de Controlador Interno, portador do RG nº 2.326.555-5 SPP PR e CPF nº 453.209.699-53, a partir de 14 de abril de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/04/2015.

Gabinete do Presidente da Associação Regional da Saúde do Sudoeste em 16 de abril de 2015.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PRESIDENTE

PSDB 45

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Nos termos do Estatuto Partidário e Legislativo em vigor, ficam convocados por este edital, todos os eleitores filiados ao Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, nesta Município de Francisco Beltrão, a participarem da convenção municipal do PSDB, e ser realizada no dia 17 de maio de 2015, com início às 9 horas e encerrando às 10 horas, no auditório da Churrascaria Marabá Rua Ponta Grossa 1913, centro de Francisco Beltrão-PR, com a seguinte ordem do dia:

- Eleição, por voto direto a secreto, do Diretório Municipal, que será constituído de 45 membros titulares e 16 membros suplentes;
- Eleição, por voto direto e secreto, de um delegado a convenção Estadual a igual número de suplentes;
- Eleição, do conselho ético e disciplina, por processo de votação a ser aprovado pela respectiva convenção, que se constituirá de cinco membros efetivos e igual número de suplentes;

A reunião do Diretório Municipal para a eleição da Comissão Executiva Municipal e também do conselho fiscal, que será constituído de três membros efetivos e igual número de suplentes, será realizado no mesmo local e data às 10 horas, ficando desde já convocados todos os suplentes a partir das 10h15min

Informamos ainda que, para os recebimentos das chapas que concorrerão ao diretório, deverão ser entregues até o dia 13 de março de 2015, junto a Câmara de Vereadores, Rua Tenente Camargo, 2173, Francisco Beltrão, com o secretário.

Francisco Beltrão, 13 de Abril de 2015.

Idalino Domingos Menegotto
Presidente Municipal do PSDB

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 15/05/2015 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o n.º 30/2015, objetivando, AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACAS AYJ-1471, DA FROTAMUNICIPAL.

O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 17/04/2015, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e-mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br.

Vitorino, 16/04/2015

Pregoeiro Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 06/05/2015 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o n.º 31/2015, objetivando, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS DE NATAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 17/04/2015, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e-mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br.

Vitorino, 16/04/2015

Pregoeiro Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO

DECRETO Nº 104/2015

13/04/2015

Súmula: Nomeia Servidor em Cargo em Comissão e dá outras providências.

ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Chefe da Seção de Alimentação e Transporte Escolar na Secretaria Municipal Educação do Município de Verê, Estado do Paraná o Sr. **Vimar Antonio Rotini**, portador do RG nº 1.603.971-3 SSP/PR e CPF nº 150.630.799-72.

Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes da Lei Municipal nº 677/2014 de 26 de Março de 2014, de símbolo CC-05.

Art. 3º - Esta decreta entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Verê, 13 de Abril de 2015.

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Verê

DECRETO Nº 105/2015

13/04/2015

Súmula: Nomeia Servidor em Cargo em Comissão e dá outras providências.

ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Administração Social na Secretaria Municipal Assistência Social e Assuntos da Família do Município de Verê, Estado do Paraná a Sra. **Erisangela de Baid Toledo**, portadora do RG nº 9.776.393-3 SSP/PR e CPF nº 071.120.839-32.

Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes da Lei Municipal nº 677/2014 de 26 de Março de 2014, de símbolo CC-03.

Art. 3º - Esta decreta entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Verê, 13 de Abril de 2015.

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 106/2015

13/04/2015

Súmula: Nomeia Servidor em Cargo em Comissão e dá outras providências.

ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Chefe da Seção de Proteção Básica na Secretaria Municipal Assistência Social e Assuntos da Família do Município de Verê, Estado do Paraná o Sr. **Valceir Girolo**, portador do RG nº 6.588.755-0 SSP/PR e CPF nº 989.522.349-87.

Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes da Lei Municipal nº 677/2014 de 26 de Março de 2014, de símbolo CC-08.

Art. 3º - Esta decreta entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Verê, 13 de Abril de 2015.

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 107/2015

13/04/2015

Súmula: Nomeia Servidor em Cargo em Comissão e dá outras providências.

ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Orçamento, Compras e Serviços na Secretaria Municipal Administração e Finanças do Município de Verê, Estado do Paraná a Sra. **Tatiana Skorek**, portadora do RG nº 10.605.218-2 SSP/PR e CPF nº 088.486.809-02.

Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes da Lei Municipal nº 677/2014 de 26 de Março de 2014, de símbolo CC-03.

Art. 3º - Esta decreta entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Verê, 13 de Abril de 2015.

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 108/2015

13/04/2015

Súmula: Nomeia Servidor em Cargo em Comissão e dá outras providências.

ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Assessor de Orientação, fiscalização e Controle de Obras na Secretaria Municipal Habitação do Município de Verê, Estado do Paraná o Sr. **José Francisco da Silva Boeira**, portador do RG nº 7.345.767-0 SSP/PR e CPF nº 017.653.479-20.

Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes da Lei Municipal nº 677/2014 de 26 de Março de 2014, de símbolo CC-05.

Art. 3º - Esta decreta entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Verê, 13 de Abril de 2015.

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 109/2015

15/04/2015

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo em repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.

ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas Municipais no dia 20 de abril de 2015, em virtude do feriado do dia 21 de abril (Tridontas).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 15 de abril 2015.

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 54/2015

15/04/2015

SÚMULA: Nomeia funcionário em cargo efetivo e dá outras providências.

ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **Ana Paula Tizora**, portadora do RG nº 1.521.378-1 SSP/PR e CPF nº 013.593.021-90 aprovada no concurso público de Edital nº 005/2010 para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de Abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Verê, 15 de Abril de 2015.

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Portaria nº 112/2015

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei nº 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores e/ou nomeados:

Matrícula	Nome de Servidor	Data	Período Aquisitivo	Período Concessivo
0321-1	Dinimar Sant'Ana	30	16/03/2014 a 17/03/2015	13/04/2015 a 15/05/2015
0321-2	Roberto P. B. de Souza	30	03/05/2014 a 03/05/2015	03/06/2015 a 10/06/2015
0321-3	Elaine de Souza Pinto	30	02/07/2014 a 02/07/2015	13/04/2015 a 15/05/2015
0321-4	Suzana Valério	30	16/03/2014 a 17/03/2015	13/04/2015 a 15/05/2015
0321-5	Tatiana Carmo Q. Ronchete	30	17/03/2014 a 17/03/2015	01/06/2015 a 09/07/2015

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, 52º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Portaria nº 113/2015

Dispõe sobre a convocação de licitação prévia em pecúnia aos Servidores Municipais.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Lei nº 104 de 08 de junho de 2006 e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Converter a licitação especial em pecúnia, dos seguintes servidores afetivos conforme segue:

MAT. SERVIDOR	CPF	ADMISSÃO	
340-1	Assis Roberto Lobos	45.702.494-49	01/04/1989
1209-1	Cláudia Bohrer	031 011 499-49	17/06/2008
1672-1	Salete Berrido da Silva	063 342 659-89	10/12/2008

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, 52º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Câmara Municipal de Vereadores de Eneas Marques

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2015

13/04/2015

SÚMULA: Decreta ponto facultativo no dia 20 de abril de 2015 (segunda-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

Adão Biancatti, Presidente da Câmara Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conferência com a Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo no dia 20 de abril de 2015 (segunda-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, em virtude do feriado de Tiradentes (21/04/2015).

Art. 2º - Esta Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2015.

ADÃO BIANCATTI
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal



00089

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 24/04/2015

Edital nº: 012

Tipo Pregão

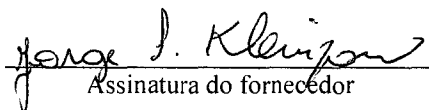
FORNECEDOR :

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

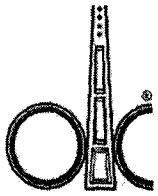
75.981.993/0001-29

AV INDEPENDÊNCIA, 1020 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 012), devidamente preenchido e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80 Inscr. Est. 90182395-20

00090
Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque
Fone/Fax (46) 3223-3577
85508-000 - Pato Branco - PR
tuboforte@derivadospb.com.br

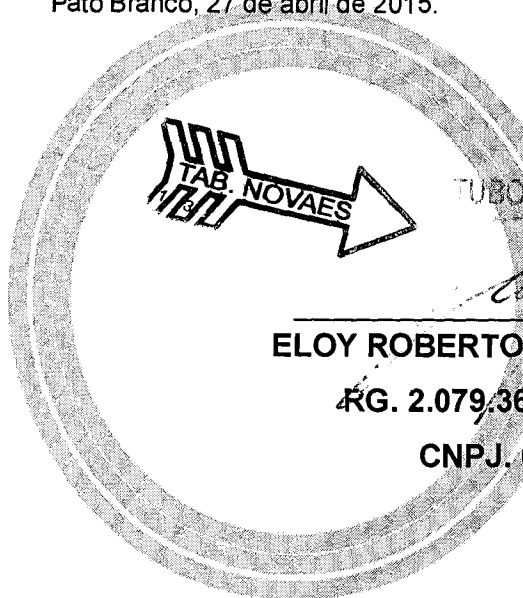
ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, com sede A AVENIA TUPI Nº 6300 – SALA 02, BAIRRO SÃO ROQUE, MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR, CEP 85.508.000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.093.048/0001-80 e Inscrição Estadual sob n.º 90.182.395-20, representada neste ato por seu PROCURADOR do outorgante Sr. ELOY ROBERTO LATTMANN, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.079.368-6 SSP/PR e CPF n.º 371.565.439-20, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr. ELOY ROBERTO LATTMANN, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.079.368-6 SSP/PR e CPF n.º 371.565.439-20 a quem confere(imos) amplos poderes para representar a TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP perante a Prefeitura Municipal de Capanema/PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 012/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30 DE ABRIL DE 2015.

Pato Branco, 27 de abril de 2015.



TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

ELOY ROBERTO LATTMANN-PROCURADOR

RG. 2.079.368-6 CPF 371.565.439-20

CNPJ. 03.093.048/0001-80

00090

1. DEPENDENTE DE NOTAS DE PATO BRANCO - PR
RUA TUPI Nº 6300 - (46) 3223-3577

Recopilado a(s) firma(s) de:
ELOY ROBERTO LATTMANN
POR SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade.
PATO BRANCO, 27 de Abril de 2015

JANETE FREIRE DA SILVA
JFG
FUNARPEN - SELO DIGITAL
PATO BRANCO - Pato, 02KFB - 00059 - 0008
Site em: www.funarpen.com.br

03.093.048/0001-80
90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02
85508-000 - Pato Branco - PR



ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE
TABELIÃ DE NOTAS

FINALIDADE: GERIR EMPRESA
DATA DE REGISTRO: 15/02/2013

Rua Mal. Deodoro, 170 – Centro
CEP 88200-000 - Tijucas – SC
Fone: (48) 3263-2929
tabelionato@tabelionatotijucas.com.br

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
052	093	
PROTOCOLO	PÁGINA	1º TRASLADO
08302	1 de 4	

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, na forma abaixo declarada:

SAIBAM todos quantos virem este Público Instrumento de Procuração que, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013), neste Tabelionato de Notas, localizado na Rua Marechal Deodoro, 170, Centro, nesta cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, compareceu perante mim, Escrevente Notarial: **1) DA OUTORGANTE: 1.1) TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o n. 03.093.048/0001-80, com sede na Avenida Tupi, 6300, Sala 2, Copasa, Pato Branco, Paraná. **1.1.1)** Apresentou a Quinta Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná no dia 29 de abril de 2009, sob número 20091749573 e Certidão Simplificada emitida pelo mesmo órgão no dia 30 de janeiro de 2013, aqui arquivados. **1.1.2)** Neste ato a outorgante está sendo representada por **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, de nacionalidade brasileira, casada, psicóloga, filha de Eloy Lattmann e Amilda Lattmann, nascida no dia 30 de outubro de 1964, portadora da carteira nacional de habilitação n. 03435558803, expedida pelo Detran/SC no dia 12 de fevereiro de 2010, onde consta a cédula de identidade n. 3363873 SESP PR, inscrita no CPF/MF sob o n. 603.281.009-78, residente e domiciliada na Avenida Governador Irineu Bornhausen, 3848, Apartamento 801, Bloco B, Agronômica, Florianópolis, Santa Catarina, de passagem por este município de Tijucas, Santa Catarina. **1.2)** A comparecente foi identificada por meio de documento de identificação oficial e reconhecida por mim como pessoas juridicamente capaz para a prática do presente ato, do que dou fé. **2) DOS PROCURADORES:** E, assim, por este Público Instrumento de mandato a outorgante nomeia e constitui seus procuradores, **podendo agir em conjunto ou isoladamente:** **2.1) JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN**, de nacionalidade brasileiro, casado, industrial, filho de Eloy Lattmann e Amilda Lattmann, nascido no dia 24 de dezembro de 1967, portador da cédula de identidade n. 3.818.651-5, SESP/PR, emitida no dia 31 de julho de 2009, inscrito no CPF/MF sob o n. 574.971.259-15, residente e domiciliado na Rua Xingú, 345, Apartamento 101, Bloco 1, Pato Branco, Paraná; e/ou **2.2) ELOY ROBERTO LATTMANN**, de nacionalidade brasileiro, casado, empresário, filho de Eloy Lattmann e Amilda Heberle Lattmann, nascido no dia 7 de maio de 1960, portador da cédula de identidade n. 2.079.368-6, SESP/PR, emitida no dia 25 de setembro de 2006, inscrito no CPF/MF sob o n. 371.565.439-20, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 889, Apartamento 701, Pato Branco, Paraná. **3) DOS PODERES:** Aos procuradores retro mencionados o outorgante confere poderes amplos, gerais e ilimitados, para gerirem e administrarem a firma outorgante, agindo em conjunto ou separadamente podendo para tanto praticarem os seguintes atos:

representar junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive BANCO DO

Confere como documento

Apresentado Dou fé

Documento impresso por meio mecânico

Pato Branco

06 FEV. 2013

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã

Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455

Este documento e o da autenticação
for afixado na última folha do
referido documento.

continua na próxima página...

1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

DOCUMENTO EM PASTA MECÂNICA: QUALQUER EMENDA OU RASURA, SEM RESALVA, SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTELAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TIJUCAS

ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE
TABELIÃ DE NOTAS

FINALIDADE: GERIR EMPRESA
DATA DE REGISTRO: 15/02/2013

Rua Mal. Deodoro, 170 - Centro
CEP 88200-000 - Tijucas - SC
Fone: (48) 3263-2929
tabelionato@tabelionatotijucas.com.br

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
052	095	<i>[Handwritten Signature]</i>
PROTOCOLO	PÁGINA	1º TRASLADO
08302	3 de 4	

fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de autorização de conta vinculada do "FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO" de seus empregados; representá-la junto a Repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, e Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal - Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, e requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colix Posteaux; comparecer em audiências, concordar, discordar; representá-la em concorrências públicas, carta convite, pregão presencial, assinar carta de credenciamento, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, proposta técnica; fazer e assinar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA" "ET EXTRA" para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, opoente ou mandante; e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitações, e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo somente substabelecer os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", na pessoa de advogado devidamente habilitado, representar junto a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, com poderes para constituir, alterar contratos, solicitar certidões, registros, alterações de livros, solicitar cópias e documentos; aí requerendo, alegando e assinando o que preciso for, praticando enfim todos os atos necessários e indispensáveis ao integral cumprimento deste. **Os nomes e dados dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, ficando responsável pelas informações prestadas.** 4) **DO ENCERRAMENTO:** E, assim, pediu que lhe lavrasse o presente instrumento público de mandato, que lhe sendo lido, achou conforme, aceitando-o em todo os seus termos, tal qual se acha redigido. Foram dispensadas neste ato as testemunhas, nos moldes do artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina. Eu, Liliane Steil, Escrevente Notarial, que digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 37,60 + Selo: R\$ 1,35 = R\$ 38,95.

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento. _____
Apresentado Dou fé. _____
Em test.º _____ da verdade

Tijucas, 15 de Fevereiro de 2013.

1.º Tabelião de Notas
TABELIÃO DE NOTAS
FDH72885

SELO
Liliane Steil
Rua Tapajó, 85501-030
Fone (46) 3225-5455
Paraná

2015

continua na próxima página...

DOCUMENTO IMPRESSO POR MEIO MECANICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA, SEM RESSALVA, SERÁ CONSIDERADO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 24/08/1969 em Pato Branco Pr. empresária, residente e domiciliada na rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85502-000 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 4.532.920-8 Expedida pela S.S.P. de PR. e CPF 706.538.019-04 e **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/10/1964 em Pato Branco Pr. Empresária, residente e domiciliado na Rua Diogenes Malacarne, 113 Apartamento 901, Edifício Calábria, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha - Espírito Santo, CEP 29101-210, portadora da Cédula de Identidade n. 3363873-6-R Expedida pela S.S.P. do Paraná e CPF 603.281.009-78, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada: **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**. Com sede e foro na Avenida Tupi, 6300 Sala 02, Bairro Copasa, CEP 85508-000. Pato Branco Pr. com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Pr. sob nº 4120409115-6 em 15/04/1999, e última alteração arquivada sob numero 20091749573 em 29/04/2009 com CNPJ nº 03.093.048/0001-80, resolvem alterar seu contrato primitivo e demais alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O Endereço da Sociedade que era Avenida Tupi, 6300 sala 02 Pato Branco Pr. Passa a ser Avenida Tupi, 6300 sala 02 CEP 85.507-000 Bairro Pinheirinho Pato Branco Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Atividade Econômica que era: Industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, Blocos para construção, Tubos, Postes, Paralelepípedos, Tanques, Galerias e pré-moldados, Telhas, Blocos de Concreto para pavimentação intertravado, e compra e venda no varejo de Materiais de Construção, Prestação de Serviços de Mão de Obra. Passa a ser de: Industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, Blocos para construção, Tubos, Postes, Paralelepípedos, Tanques, Galerias e pré-moldados, Telhas, Blocos de Concreto para Pavimentação Intertravado, CNAE: 2030-3/01 e Comercio Varejista de Materiais de Construção, CNAE: 4744-0/99 Preparação de Canteiro de Obras e Limpeza de Terrenos. CNAE: 4311-8/02, Edificações Pré-moldadas CNAE: 4120-4/00, Montagem e Desmontagem de Andalmes e estruturas CNAE 4399.1/02.

Handwritten initials: G, F

Handwritten mark: J

Handwritten mark: T

Handwritten mark: H

Handwritten signature: Elcino

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 15/04/15
Marcos Rub

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark: V

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
AUTENTICAÇÃO
 Confira com o documento
 Em litr.º *da* Apresentado Dou. 16. da verificado
 Pato Branco, 23 JUL, 2014 PR
Carvalho
 DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
 Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

CLÁUSULA TERCEIRA: O Endereço da sócia **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, que era na Rua Diórgenes Malacarne, 113 Apartamento 901, Edifício Calábria, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha - Espírito Santo, CEP 29101-210 passa a ser: Rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85501-290 Pato Branco Paraná.

CLAUSULA QUARTA - Todas as Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUINTA À vista da modificação ora ajustada e as alterações instituídas pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (novo Código Civil Brasileiro), **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

~~ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN~~, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 24/08/1969 em Pato Branco Pr. empresária, residente e domiciliada na rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85502-000 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 4.532.920-8 Expedida pela S.S.P. de PR. e CPF 706.538.019-04 e **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/10/1964 em Pato Branco Pr. Empresária, residente e domiciliado na Rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85.501-290 Pato Branco Pr., portadora da Cédula de Identidade n. 3363873-6-R Expedida pela S.S.P. do Paraná e CPF 603.281.009-78, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada: **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**. Com sede e foro na Avenida Tupi, 6300 Sala 02, Bairro Pinheirinho, CEP 85507-000. Pato Branco Pr. com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Pr. sob nº 4120409115-6 em 15/04/1999, e última alteração arquivada sob numero 20091749573 em 29/04/2009 com CNPJ nº 03.093.048/0001-80, resolvem alterar o seu contrato primitivo e demais alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**. Com sede e foro na Av. Tupi, 6300 Sala 02, Bairro Pinheirinho, CEP 85507-000. Pato Branco Pr.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifica que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 15.10.15
Muelton Crest

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o documento.
 Em test. *de* Apresentado Dou. is. da verdade
 Pato Branco, 23 JUL. 2014 PR
Cauch
 DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
 Rua Tapéris, 60 - Fone (41) 3225-5455
 85501-030 - Pato Branco - Paraná

S
J
h
Eloisa
[Signature]
[Signature]

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

CLAUSULA SEGUNDA - ATIVIDADE ECONÔMICA: Industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, Blocos para construção, Tubos, Postes, Paralelepípedos, Tanques, Galerias e pré-moldados, Telhas, Blocos de Concreto para pavimentação intertravado, CNAE: 2030-3/99 e Comercio Varejista de Materiais de Construção, CNAE: 4744-0/99 Preparação de Canteiro de Obras e Limpeza de Terrenos, CNAE: 4311-8/02, Edificações Pré-moldadas CNAE: 4120-4/00, Montagem e Desmontagem de Andaimos e outras estruturas CNAE 4399.1/02.

CLAUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R\$ 223.600,00 (Duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais), divididos em 22.360 (vinte e duas mil trezentas e sessenta) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficam assim distribuídos:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
ELOISA MANFROI LATTMANN	21.285	212.850,00	95,20%
POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN	1.075	10.750,00	4,80%
SOMA	22.360	223.600,00	100%

CLAUSULA QUARTA - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço de direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade ficará a cargo da sócia POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, com os poderes de gerenciar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 19/04/15
[Handwritten signature]

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o documento
 Em test. *[initials]* Apresentado Dou. fu da verdade
 Pelo *[initials]*
 Branco 23 JUL. 2014 PR
[Handwritten signature]
 DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
 Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455
 35501-030 - Páris (Pracema) Paraná

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica facultado aos administradores, nomear procuradores para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

USO DO NOME EMPRESARIAL- individualmente.

CLAUSULA SETIMA - A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/1999 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA OITAVA - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio(a).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será a maioria simples do Capital Social.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o documento:
 Em test.º *ch* Apresentado Dou. fe. da verdade
 Polo Branco **23 JUL. 2014** PR
Caiauda
 DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
 Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
 35501-030 - Polo Branco - Paraná

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 15/04/15
Munic. Glorivaldo

Handwritten signatures and marks

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - a administradora declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo. 1.011/2002 do Código Civil.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - A reunião dos sócios será convocada pelo (a) administrador (a) e/ou sócio(a), com 10 (DEZ) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Pato Branco - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do estado do Paraná a as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Pato Branco - Pr. 28 de Março de 2014

Eloisa Simone Manfrot Lattmann
ELOISA SIMONE MANFROT LATTMANN

Pollyane Maria Lattmann Chemin
POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN

Prefeitura Municipal de Capatema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capatema, 15/04/15
Marcos

1.º CRICULO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES	AUTENTICAÇÃO		SELO FUNARPEN	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM SOB NÚMERO: 2014161149-9 Protocolo: 14161149-9, DE 14/03/2014	SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
	Conferido com o documento	Em test. <i>ch</i>			
Pato Branco		23 JUL. 2014		0409115-6	
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião		TABELIONATO DE NOTAS		TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP	
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3226-5455		FAUS3477			

Gr

ch

ch

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6**

ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 24/08/1969 em Pato Branco Pr. empresária, residente e domiciliada na rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85502-000 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 4.532.920-8 Expedida pela S.S.P. de PR. e CPF 706.538.019-04 e **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/10/1964 em Pato Branco Pr. Empresária, residente e domiciliada na Rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85501-290 Pato Branco Pr., portadora da Cédula de Identidade n. 3363873-6-R Expedida pela S.S.P. do Paraná e CPF 603.281.009-78, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada: **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**. Com sede e foro na Avenida Tupi, 6300 Sala 02, Bairro Pinheirinho, CEP 85508-000. Pato Branco Pr. com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Pr. sob nº 4120409115-6 em 15/04/1999, e última alteração arquivada sob numero 20141611499 em 16/04/2014 com CNPJ n° 03.093.048/0001-80, resolvem alterar seu contrato primitivo e demais alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A Atividade Econômica da Empresa que era: Industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, Blocos para construção. Tubos, Postes, Paralelepípedos, Tanques, Galerias e pré-moldados, Telhas, Blocos de Concreto para pavimentação intertravado, CNAE: 2030-3/01 e Comercio Varejista de Materiais de Construção, CNAE: 4744-0/99 Preparação de Canteiro de Obras e Limpeza de Terrenos, CNAE: 4311-8/02, Edificações Pré-moldadas CNAE: 4120-4/00, Montagem e Desmontagem de Andaimos e outras estruturas CNAE 4399.1/02, passa a ser: **CNAE 2330-3/02 - INDUSTRIA DE PRODUTOS DERIVADOS DE CIMENTO - CNAE 4311-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS - CNAE 43.99-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS CNAE 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNAE 4930-2/02 TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

CLAUSULA SEGUNDA - Todas as Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 15/04/15
Mulcau

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

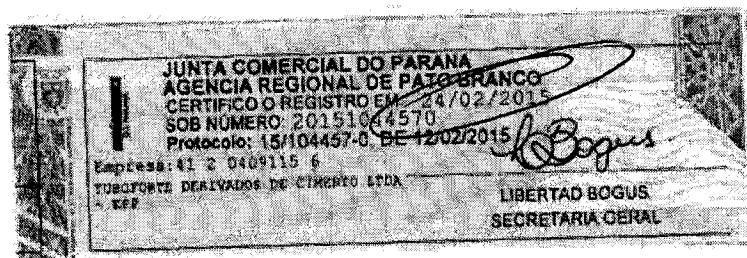
CLAUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Pato Branco - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do estado do Paraná a as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Pato Branco - Pr. 12 de janeiro de 2015

Eloisa Simone Manfroi Lattmann
ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN

Pollyane Maria Lattmann Chemin
POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN



Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 15/04/15
Marta Cont

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6**

ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 24/08/1969 em Pato Branco Pr. empresária, residente e domiciliada na rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85502-000 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 4.532.920-8 Expedida pela S.S.P. de PR. e CPF 706.538.019-04 e **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/10/1964 em Pato Branco Pr. Empresária, residente e domiciliada na Rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85501-290 Pato Branco Pr., portadora da Cédula de Identidade n. 3363873-6-R Expedida pela S.S.P. do Paraná e CPF 603.281.009-78, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada: **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**. Com sede e foro na Avenida Tupi, 6300 Sala 02, Bairro Pinheirinho, CEP 85508-000. Pato Branco Pr. com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Pr. sob nº 4120409115-6 em 15/04/1999, e última alteração arquivada sob numero 20141611499 em 16/04/2014 com CNPJ nº 03.093.048/0001-80, resolvem alterar seu contrato primitivo e demais alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A Atividade Econômica da Empresa que era: Industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, Blocos para construção. Tubos, Postes, Paralelepípedos, Tanques, Galerias e pré-moldados, Telhas, Blocos de Concreto para pavimentação Intertravado, CNAE: 2030-3/01 e Comercio Varejista de Materiais de Construção, CNAE: 4744-0/99 Preparação de Canteiro de Obras e Limpeza de Terrenos. CNAE: 4311-8/02, Edificações Pré-moldadas CNAE: 4120-4/00, Montagem e Desmontagem de Andaimos e outras estruturas CNAE 4399.1/02, passa a ser: **CNAE 2330-3/02 - INDUSTRIA DE PRODUTOS DERIVADOS DE CIMENTO - CNAE 4311-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS - CNAE 43.99-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS CNAE 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNAE 4930-2/02 TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS., EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

CLAUSULA SEGUNDA - Todas as Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 15, 04, 15
[Assinatura]

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

CLAUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Pato Branco - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

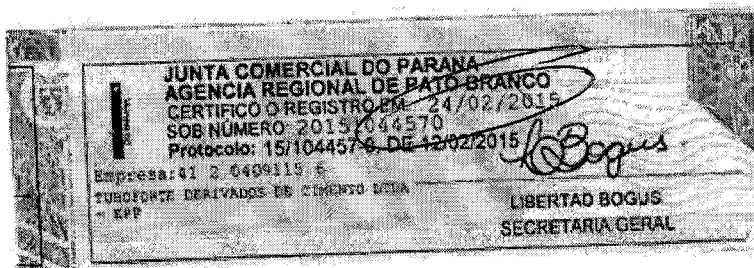
E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do estado do Paraná a as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Pato Branco - Pr.12 de janeiro de 2015

Eloisa Simone Manfroi Lattmann
ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN

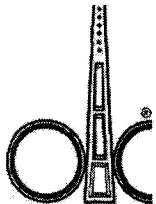
Pollyane Maria Lattmann Chemin
POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 15/04/15
Luiz Carlos



[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80 Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR 0103

tuboforte@derivadospb.com.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante no Edital.

Pato Branco, 14 de abril de 2015.

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.



JULIO CESAR HERBELE LATTMANN

RG nº 3.818.651-5 SSP/PR

CPF Nº 574.971.259-15

PROCURADOR

1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua TAPAJÓS, 50 - (46) 3225-5455

Reconheço a(s) firma(s) de:
[713v03e7] JULIO CESAR HERBELE LATTMANN.

Por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.
PATO BRANCO, 14 de Abril de 2015

JANE SALETE DONDEL

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
INB: N1A66 . SKONY . z47ZB - osfrh . JU9S
Consulte em: www.funarpen.com.br

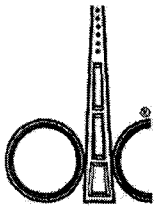
03.093.048/0001-80

90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02

85508-000 - Pato Branco - PR



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80 Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR 104

tuboforte@derivadospb.com.br

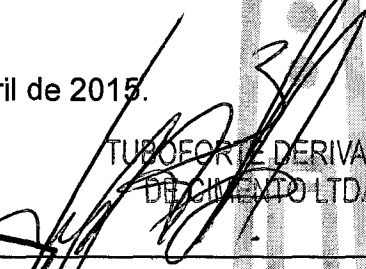
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, CNPJ nº 030.093.048/0001-80 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 012/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Pato Branco, 14 de abril de 2015.

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.



JULIO CESAR HERBELE LATTMANN
RG nº 3.818.651-5 SSP/PR
CPF Nº 574.971.259-15
PROCURADOR



03.093.048/0001-80
90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02

85508-000 - Pato Branco - PR

1. OFICIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua TAPAJOS, 50 - (46) 3225-5455

Reconheço a(s) firma(s) de:
1713y7JeaJ - JULIO CESAR HERBELE LATTMANN.
por SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade.
PATO BRANCO, 14 de Abril de 2015
JANE SALETE DONDEL

FUNARPEN - SELO DIGITAL
INI: f1aP6 . sknY . WQZB - alnrh . JU9S
Consulte em: www.funarpen.com.br





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0409115-6	CNPJ 03.093.048/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/04/1999	Data de Início de Atividade 15/04/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA TUPI, 6300-sala 02, PINHEIRINHO, PATO BRANCO, PR, 85.507-000			
Objeto Social 2330-3/02 - INDUSTRIA DE PRODUTOS DERIVADOS DE CIMENTO - CNAE 4311-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS - 4399-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS - 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - 4930-2/02 - TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
Capital: R\$ 223.600,00 (DUZENTOS E VINTE E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 223.600,00 (DUZENTOS E VINTE E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN 603.281.009-78	10.750,00	SOCIO	Administrador
ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN 706.538.019-04	212.850,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 24/02/2015	Número: 20151044570	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 05 de março de 2015

15/118419-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15/04/15
Mun. Cap. CEAB

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.093.048/0001-80 Fornecedor: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

E-mail: TUBOFORTE@DERIVADOSPB.COM.BR

Endereço: AVENIDA TUPI 6300 SALA 02 - SÃO ROQUE - PATO BRANCO/PR - CEP 85508-000

Telefone: (46) 3223-3577 Fax: (46) 3223-3577 Celular: (46) 3223-3577

Inscrição Estadual: 90.182.395-20

Contador: SERGIO ROBERTO BEBER

Telefone contador: (46) 3025-1386

Representante: JULIO CESAR HERBELE LATTMANN

CPF: 574.971.259-15

RG: 3.818.651-5

Endereço representante: RUA ITABIRA 703 CASA - CENTRO - PATO BRANCO/PR - CEP 85502-000

Telefone representante: (46) 3223-3577

E-mail representante: TUBOFORTE@DERIVADOSPB.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 495-2 - PATO BRANCO - PATO BRANCO/PR

Conta: 14194-1

Data de abertura: 10/6/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	6.400,00	M2	31,70	TUBOFORTE	31,60	202.240,00
002	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	1.600,00	M2	43,50	TUBOFORTE	43,10	68.960,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 271.200,00

TOTAL DA PROPOSTA : 271.200,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 03.093.048/0001-80

03.093.048/0001-80

90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

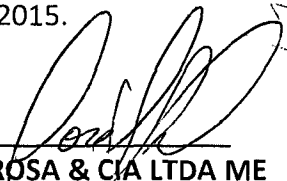
Av. Tupi, 6300 - Sala 02

85508-000 - Pato Branco - PR

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **J. ILTO DA ROSA & CIA LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua nº 07, Galpão, Área Industrial Deonelo Luciano Colombo, na cidade de Dionísio Cerqueira - SC, CEP: 89950-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.900.628/0001-02, representada neste ato por seu sócio-administrador, o senhor **JOSE ILTO DA ROSA**, brasileiro, natural de Maravilha (SC), casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 776.125.829-53, portador da carteira de identidade nº 12R-1830.164 SSP/SC Residente e domiciliado a Rua Vereador João Mandelli, 340, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Dionísio Cerqueira – (SC) CEP: 89950-000, nomeia e constitui seu bastante Procurador a Sra **CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS**, inscrito no CPF sob o n. 005.724.079-55 portador(a) da carteira de identidade nº. 3.719.763, expedida por SSP/SC, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a empresa **J. ILTO DA ROSA & CIA LTDA ME**, perante a prefeitura Municipal de Capanema – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente procuração é válida até o dia 31/12/2015.

Dionísio Cerqueira – SC, 14 de Abril de 2015.


J. ILTO DA ROSA & CIA LTDA ME
CNPJ: 04.900.628/0001-02
JOSÉ ILTO DA ROSA
CPF: 776.125.829-53
RG: 12R-1830.164 SSP/SC
ADMINISTRADOR

NOTARIADO GNOATTO

SERVICÓ NOTARIAL GNOATTO - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos
MARISTELA DO CARMO GNOATTO - Tábua Designada | LUISANI CECILIA STULP - Escrivã
R. Marechal G. 182 - Cx. Postal 10 - 89200-000 - Dionísio Cerqueira - SC
Fone: (49) 3644 2422 - CNPJ 77.880.144/0001-04 - Bairro P.R.

Selo nº 00FJc.94Ye8.g.k1hR. Cont. Ale: BaJRP.EIRD
Consulte esse selo em http://mnpipen.com.br
Reconheço a assinatura de **J. ILTO DA ROSA & CIA LTDA ME** representado por **JOSE ILTO DA ROSA** verdadeiro, Deu fé. *0007*. BaJrcaão, 15 de abril de 2015.
Em Teste
da Verdade
Maristela do Carmo Gnoatto Tábua Designada
Escrivã do Cartório

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J. ILTO DA ROSA & CIA LTDA ME.
CNPJ Nº 04.900.628/0001-02**

- 1- **JOSÉ ILTO DA ROSA**, brasileiro, casado pelo Regime de comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 776.125.829-53, portador da Carteira de Identidade nº. 12R-1.830.164, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua nº. 07, galpão, área empresarial Deonelo Luciano Colombo, Município de Dionísio Cerqueira Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000,

- 2- **MARIJANE LUCIA MARAN LIBARDONI**, brasileira, viúva, empresaria, inscrita no CPF o nº 515.844.179-00, portadora da Carteira de Identidade nº 13/R.1.416.007, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 24, apto 101, Centro, Município de Dionísio Cerqueira Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000, únicos sócios da Empresa J. ILTO DA ROSA & CIA LTDA ME, sociedade empresária de direito privado, com sede na Rua nº. 07, s/nº do Loteamento Área Empresarial Deonelo Luciano Colombo, Município de Dionísio Cerqueira Estado de Santa Catarina, CEP. 899500-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41 2 0474468-1 em data de 19/02/2002 e posteriores alterações sob os nºs 20042806380 e 20043097472 em data de 19.08.2004, 20053110757 em data de 23.09.2005 e 20080103715 em data de 15.01.2008 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº. 42204047913 em data de 24.01.2008 e posteriores alterações sob o nº 20110337557 em data de 28.01.2011 e 20112604870 em data de 24/08/2011 e 20130951366 em data de 10/04/2013 e 20131582720 em data de 26/06/2013 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.900.628/0001-02, RESOLVEM, alterar o seu contrato social, de conformidade com as cláusulas e condições seguinte:

PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula terceira do Contrato Social, onde constava: O objeto social é o de COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO E METÁLICOS, ESTRUTURAS METÁLICAS E EM CONCRETO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE GESSO PARA CONSTRUÇÃO, DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO. Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO E METALICOS, BLOCOS E PAVERS EM CONCRETO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E ALUMINIO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS



SERVIÇO NOTARIAL GNOATTO - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos
MARISTELA DO CARMO GNOATTO - Tabeliã Designada | LISSANI CECÍLIA STÜLP - Escrevente
R. Minas Gerais, 162 - Cx. Postal 10 - 85700-000 - Fone: (49) 3644 1222 - CNPJ 77.880.144/0001-04 - Barracão / PR

Autentico a presente fotocópia por conter com original que me foi apresentado em 16 de abril de 2015
Barracão-PR, 16 de abril de 2015

Mariстela do Carmo Gnoatto
Tabeliã Designada

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 28.04.15

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J. ILTO DA ROSA & CIA LTDA ME.
CNPJ N° 04.900.628/0001-02**

METÁLICAS E EM CONCRETO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE GESSO PARA CONSTRUÇÃO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.

SEXTA – Em virtude das modificações da presente Alteração Contratual, os sócios em comum acordo RESOLVEM, por este instrumento consolidar o contrato social, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
J. ILTO DA ROSA & CIA LTDA ME.**

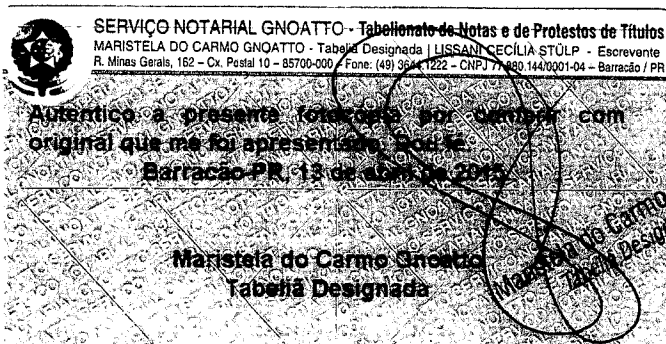
CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de J. ILTO DA ROSA & CIA LTDA ME

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede na Rua nº 07, s/nº do Loteamento Área Empresarial Deonelo Luciano Colombo, município de Dionísio Cerqueira Estado de Santa Catarina-CEP. 89950-000.

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social é FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO E METALICOS, BLOCOS E PAVERS EM CONCRETO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E ALUMINIO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E EM CONCRETO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE GESSO PARA CONSTRUÇÃO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital social é de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), dividido em 1.500(mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 100,00(cem reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
JOSE ILTO DA ROSA	1485	148.500,00
MARIJANE LUCIA MARAN LIBARDONI	15	1.500,00
TOTAL	1500	150.000,00



Procurador Municipal do Capitania
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capitania, 28, 04, 13

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J. ILTO DA ROSA & CIA LTDA ME.
CNPJ Nº 04.900.628/0001-02**

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 2.002 e seu prazo é interminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizado a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSE ILTO DA ROSA**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. Sendo que os lucros ou eventuais prejuízos sociais divididos e suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação Patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela,, a pena que

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

SERVIÇO NOTARIAL GNOATTO - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos
 MARISTELA DO CARMO GNOATTO - Tabeliã Designada | LISSANI CECÍLIA STÜLP - Escrevente
 R. Minas Gerais, 162 - Cx. Postal 10 - 85700-000 - Fone: (49) 3941.1222 - CNPJ 17.880.144/0001-04 - Barracão / PR

Autêntico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Barracão-PR, 12 de abril de 2015.

Maristela do Carmo Gnoatto
 Tabeliã Designada

Handwritten signature of Maristela do Carmo Gnoatto

Procurador Municipal de Caparaima
 Certifico que este documento é cópia fiel do original. 28/04/15
 Caparaima.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

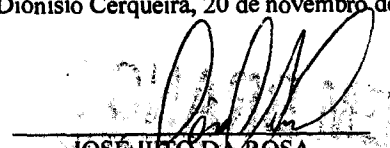
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J. ILTO DA ROSA & CIA LTDA ME. CNPJ Nº 04.900.628/0001-02

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Dionísio Cerqueira Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas por todos os sócios.

Dionísio Cerqueira, 20 de novembro de 2013.



JOSE ILTO DA ROSA




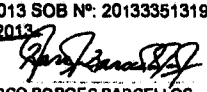
MARIJANE LUCIA MARAN LIBARDONI

TABELIONATO DE NOTAS DIONÍSIO CERQUEIRA/SC
Rua Sete de Setembro, nº 344. CEP 89950-000 F: (49) 3644-1390
ESTADO DE SANTA CATARINA - Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião
gilmar.pereirasc@brturbo.com.br
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: JOSE ILTO DA ROSA
EM Test. Dionísio Cerqueira, 20 de novembro de 2013.
Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião
Oraides do Prado Pereira - Tabelião Substituto
Emolumentos: R\$ 2,25 + R\$ 1,35 = Total: R\$ 3,60 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DHP0125ACBJP) - "Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br"




Gilmar Schreiner Pereira
TABELIAO
Oraides do Prado Pereira
SUBSTITUTA
Registro de Imóveis Tab e Protestos
Município e Comarca de D. Cerqueira
Estado de Santa Catarina - Brasil

TABELIONATO DE NOTAS DIONÍSIO CERQUEIRA/SC
Rua Sete de Setembro, nº 344. CEP 89950-000 F: (49) 3644-1390
ESTADO DE SANTA CATARINA - Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião
gilmar.pereirasc@brturbo.com.br
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: MARIJANE LUCIA MARAN LIBARDONI
EM Test. Dionísio Cerqueira, 04 de dezembro de 2013.
Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião
Oraides do Prado Pereira - Tabelião Substituto
Emolumentos: R\$ 2,25 + R\$ 1,35 = Total: R\$ 3,60 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DHP0125ACBJP) - "Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br"

Gilmar Schreiner Pereira
TABELIAO
Oraides do Prado Pereira
SUBSTITUTA
Registro de Imóveis Tab e Protestos
Município e Comarca de D. Cerqueira
Estado de Santa Catarina - Brasil

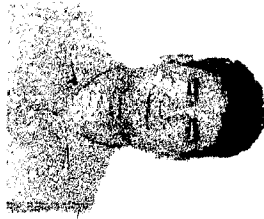

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/12/2013 SOB Nº: 20133351319
Protocolo: 13/335131-9, DE 09/12/2013
Empresa: 42 2 0404791 3
J. ILTO DA ROSA & CIA LTDA
M2 -

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Procurador Municipal de Capaneia
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capaneia, 28/10/2013


SERVIÇO NOTARIAL GNOATTO - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos
MARISTELA DO CARMO GNOATTO - Tabeliã Designada | LUISANI CECÍLIA STULP - Escrevente
R. Minas Gerais, 162 - Cx. Postal 10 - 85700-000 - Fone: (49) 3644.1222 - CNPJ 77.690.144/0001-04 - Itaipava / PR
Autenticado e presente: 
original que me foi apresentado.
Itaipava-PR, 17 de dezembro de 2013.
Maristela do Carmo Gnoatto
Tabeliã Designada


ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
SERVIÇO DE IDENTIFICACAO

PROIBIDO PLASTIFICAR



[Handwritten signature]
ASSINATURA PÚBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO
GERAL

1.830.164

DATA DE
EXPEDIÇÃO

22/AGO/2014

NOME

JOSÉ ILTO DA ROSA

00112

FILIAÇÃO

CIRILO ROSA DA MAIA
SILDA TEREZINHA DA MAIA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

MARAVILHA SC

13/01/1970

DOC. ORIGEM

CERT. CAS. 2763 LV B-11 FL 131
CART. BRUSCATO-MARAVILHA- SC

CPF

776.125.829-53

[Handwritten signature]
JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KOERICH
Perito Criminal

SÃO MIGUEL DO OESTE - Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO NOTARIAL GNOATTO - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos
MARISTELA DO CARMO GNOATTO - Tabeliã Designada | LISSANI CECÍLIA STÜLP - Escrivente
R. Minas Gerais, 162 - Cx. Postal 10 - 85700-000 - Fone: (49) 3644.1222 - CNPJ: 17.800.144/0001-04 - Barracão / PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentada. Dou fé.
Barracão-PR, 17 de setembro de 2014.

Maristela do Carmo Gnoatto
Tabeliã Designada



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28/04/15

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CANDIDA MARISA THIZ DE CAMPOS

Nº de inscrição
005724079-65

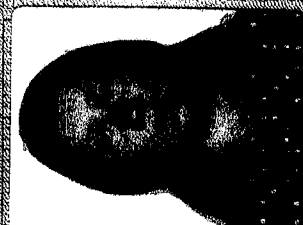
Data de Nascimento
11/06/61




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida e exigível por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
 CANDIDA MARISA THIZ DE CAMPOS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 08/01/98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICAÇÃO

CPF: **3719.763** Data de Emissão: **24/MAR/2014**

Nome: **CANDIDA MARISA THIZ DE CAMPOS**

Nome: **CATARINO ANTONIO DE LORI THIZ**

Data de Nascimento: **11/JUN/1961**

CPF: **005.724.079-65**

Nome: **JOSE AUGUSTO DA LUZ KOERICH**

CPF: **005.724.079-65**

LEI Nº 7.176 DE 29/09/83

... de Capane
 ... documento é cópia fiel

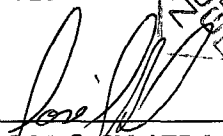
Prefeitura Municipal de Capane
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capane, 28/10/14


[Handwritten signatures and scribbles]

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **J. ILTO DA ROSA & CIA LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua nº 07, Galpão, Área Industrial Deonelo Luciano Colombo, na cidade de Dionísio Cerqueira - SC, CEP: 89950-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.900.628/0001-02, representada neste ato por seu sócio-administrador o senhor **JOSE ILTO DA ROSA**, brasileiro, natural de Maravilha (SC), casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 776.125.829-53, portador da carteira de identidade nº 12R-1830.164 SSP/SC Residente e domiciliado a Rua Vereador João Mandelli, 340, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Dionísio Cerqueira - (SC) CEP: 89950-000 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 012/2015, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Dionísio Cerqueira – SC, 14 de Abril de 2015.


J. ILTO DA ROSA & CIA LTDA ME
CNPJ: 04.900.628/0001-02
JOSÉ ILTO DA ROSA
CPF: 776.125.829-53
RG: 12R-1830.164 SSP/SC
ADMINISTRADOR


SERVIÇO NOTARIAL GNOATTO - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos
MARISTELA DO CARMO GNOATTO - Tabeliã Designada | LISSANI CECILIA STULP - Escrevente
R. Mass Gerais, 162 - Cx. Postal nº 85700-000 - Fone: (49) 3644 1222 - CNPJ: 17.880.140/0001-04 - Bairro: Centro / PR

Selo nº 40FJc.94D48.33zhr, Contrato: BeTRP.EIRD
Consulte esse selo em <http://funaipeh.com.br>
Reconheço a assinatura de **J. ILTO DA ROSA & CIA LTDA ME** representado por **JOSE ILTO DA ROSA** portador da carteira de identidade nº 12R-1830.164 SSP/SC residente e domiciliado a Rua Vereador João Mandelli, 340, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Dionísio Cerqueira - (SC) CEP: 89950-000 em Teste da Verdade
Maristela do Carmo Gnoatto Tabeliã Designada
Em Teste da Verdade

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

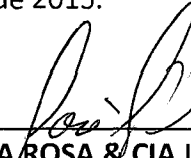
À
 Prefeitura Municipal de Capanema
 Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
 85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **J. ILTO DA ROSA & CIA LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua nº 07, Galpão, Área Industrial Deonelo Luciano Colombo, na cidade de Dionísio Cerqueira - SC, CEP: 89950-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.900.628/0001-02, representada neste ato por seu sócio-administrador: **JOSE ILTO DA ROSA**, brasileiro, natural de Maravilha (SC), casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 776.125.829-53, portador da carteira de identidade nº 12R-1830.164 SSP/SC Residente e domiciliado a Rua Vereador João Mandelli, 340, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Dionísio Cerqueira – (SC) CEP: 89950-000, cumpr plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, conforme descrição constante no Edital.

Dionísio Cerqueira – SC, 14 de Abril de 2015.


J. ILTO DA ROSA & CIA LTDA ME
 CNPJ: 04.900.628/0001-02
JOSÉ ILTO DA ROSA
 CPF: 776.125.829-53
 RG: 12R-1830.164 SSP/SC
ADMINISTRADOR

SERVIÇO NOTARIAL GNOATTO - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos
 MARISTELA DO CARMO GNOATTO - Tabela Designada | LUISSANI CECILIA STOLP - Escrevente
 P. Minas Gerais, 162 - Cx. Postal 10 - 85708-000 - Fone: (49) 3644.1222 - CNPJ 17.830.144/0001-04 - Brandedo1/PR.

Selo nº 040FJC.940e8.0x7hr, Controle: bTtRP.EIRD

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a assinatura de **J. ILTO DA ROSA & CIA LTDA**

ME representado por **JOSE ILTO DA ROSA** por

verdadeira, Deu fé. *0007* Barracão, 15 de abril de 2015.

Em Teste da Verdade

Maristela do Carmo Gnoatto Tabeliã Designada

BRANDED 1/PR

NOTARIAL GNOATTO

BRANDED 1/PR

J. ILTO DA ROSA & CIA LTDA ME

Rua nº 07, s/n, Galpão, Área Empresarial Deonelo Luciano Colombo
 Dionísio Cerqueira SC CEP 89950-000

CNPJ 04.900.628/0001-02

Fone/Fax 49 3644 2462

Pregão 12/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.900.628/0001-02 Fornecedor: J ILTO DA ROSA E CIA LTDA - ME

E-mail: contabilidade@metalferro.com.br

Endereço: R N 07 SN GALPAO - AREA EMPRESARIAL DEONELO - Dionísio Cerqueira/SC - CEP 89950-000

Telefone: (49) 3644-1482

Fax: 4936442462

Celular: (49) 9968-0271

Inscrição Estadual:

Contador: ALEXANDRE DE LARA

Telefone contador: 4936442462

Representante: CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS

CPF: 005.724.079-55

RG: 3719763

Endereço representante: RUA AMALIA BISSANI 65 CASA - PEPERIGUAÇU - DIONISIO CERQUEIRA/SC - CEP 89950-000

Telefone representante: 4991780208

E-mail representante: candidathis@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

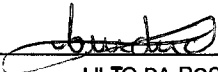
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	6.400,00	M2	31,70	JILTO	29,00	185.600,00
002	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	1.600,00	M2	43,50	JILTO	42,30	67.680,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 253.280,00

TOTAL DA PROPOSTA: 253.280,00

Validade da proposta: ⁶⁵ 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

04.900.628/0001-02
J. ILTO DA ROSA
& CIA. LTDA.

 J ILTO DA ROSA E CIA LTDA - ME
 CNPJ: 04.900.628/0001-02



BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
ROD PR 281 - KM 592 - SNº - BAIRRO INDUSTRIAL
CNPJ 11.507.254/0001-17 - IE 90509032-11
FONE (46) 3542-2300 - SANTA IZABEL DO OESTE - PR - 85650-000

00118


ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME, com sede ROD PR 281, KM 592 - INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.507.254/0001-17 e Inscrição Estadual sob n.º 90509032-11, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr) ANGELA BRANDELERO, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 8.137.100-8 e CPF n.º 052.777.899-01, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) CONRADO LUIZ MARCON, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 5.828.230-8 e CPF n.º 021.370.139-16, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a BP ARTEFATOS LTDA-ME perante PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 12/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 28/04/2015


Nome: ANGELA BRANDELERO

TABELIONATO DE
NOTAS MARCON

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.

11.507.254/0001-17

BP ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA

Rod. PR 281 KM 592, s/n
Bairro Industrial - 85650-000
Santa Izabel do Oeste - PR

ROD PR 281 - KM 592 - SNº - BAIRRO INDUSTRIAL
CNPJ 11.507.254/0001-17 - IE 90509032-11
FONE (46) 3542-2300 - SANTA IZABEL DO OESTE - PR - 85650-000

O reconhecimento de firmas deste documento acha-se no verso.

**BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CONTRATO SOCIAL**

FERNANDO BRANDELERO, brasileiro, natural de Santa Izabel do Oeste PR, casado, pelo regime de comunhão Parcial de bens, Engenheiro Civil, data de nascimento 13/01/1980 residente e domiciliada na Rua Angico snº, centro, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste - PR, portador de RG nº 5.981.101-0 SSP-PR, CPF nº 030.980.459-06; e, **ANDRE BRANDELERO**, brasileiro, natural de Santa Izabel do Oeste PR, solteiro, Analista de Sistemas, data de nascimento 05/06/1982, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, nº 1731, centro, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste - PR, Portador do RG nº 6.838.211-4 SSP PR, CPF nº 032.491.359-17, constituem uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de B P ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, e terá sede e domicilio na Rod. PR 281, Km 592, s/nº, bairro industrial, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000,00 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
FERNANDO BRANDELERO	20.000,00	20.000,00
ANDRE BRANDELERO	20.000,00	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA : O Objeto Será:

- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, e artefatos de cimento para uso na construção civil;
- Fabricação, execução e montagem de estruturas metálicas;
- Comércio varejista e atacadista de material de construção.
- Execução de Obras de Construção Civil.

CLAUSULA QUARTA : A Sociedade Iniciará Suas Atividades em 01 de Fevereiro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA : A administração da sociedade caberá aos Sócios FERNANDO BRANDELERO e ANDRE BRANDELERO, com os poderes e atribuições de Administrador autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Realeza PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.


Santa Izabel do Oeste PR, 15 de Janeiro de 2010.

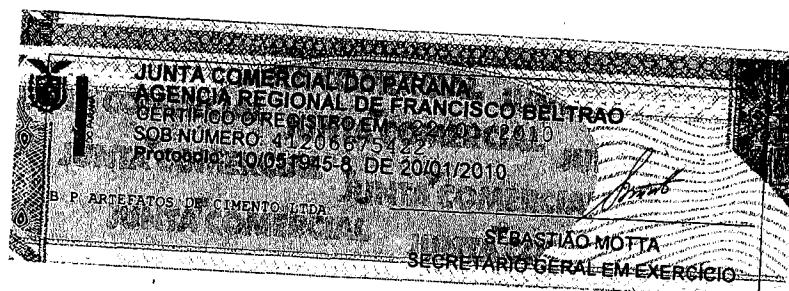

FERNANDO BRANDELERO


ANDRE BRANDELERO

TESTEMUNHAS:


Darci Jose Munaro
RG 8.417.383-5 PR


Gelson Dal Molin
RG 3.457.538 SC



ATENTÇÃO NO VERSO



BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -ME
CNPJ 11.507.254/0001-17
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FERNANDO BRANDELERO, brasileiro, natural de Santa Izabel do Oeste PR, casado pelo regime de comunhão Parcial de bens, Engenheiro Civil, data de nascimento 13/01/1980 residente e domiciliada na Rua Angico snº, centro, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste - PR, portador do **RG nº 5.981.101-0 SSP-PR, CPF nº 030.980.459-06**; e, **ANDRE BRANDELERO**, brasileiro, natural de Santa Izabel do Oeste PR, Casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Analista de Sistemas, data de nascimento 05/06/1982, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, nº 1731, centro, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste - PR, Portador do **RG nº 6.838.211-4 SSP PR, CPF nº 032.491.359-17**, únicos sócios da empresa "**BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -ME**", com sede na Rod. PR 281, Km 592, s/nº, bairro industrial, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº **41206675422, em 22/01/2010**, inscrita no CNPJ nº 11.507.254/0001-17, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na Sociedade **GUSTAVO BOCCHI**, brasileiro, Casado pelo regime de Separação de Bens, data de nascimento 16/09/1982, do comércio, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, nº 2085, apto nº 201, centro, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, Portador do **RG nº 7.691.327-7 SSP PR, CPF nº 038.022.019-90**, o qual declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer a atividade Empresarial.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na Sociedade **ANGELA BRANDELERO**, brasileira, Solteira, data de nascimento 01/02/1987, Arquiteta, residente e domiciliada na Av. dos Pinheiros, nº 2085, apto nº 501, centro, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, Portadora do **RG nº 8.137.100-8 SSP PR, CPF nº 052.777.899-01**, a qual declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer a atividade Empresarial.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Sócio **FERNANDO BRANDELERO**, que possui na sociedade 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000,00 quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, retira-se da sociedade, transferindo suas quotas R\$ 20.000,00 ao Sócio **GUSTAVO BOCCHI**.

CLÁUSULA QUARTA: O Sócio **ANDRE BRANDELERO**, que possui na sociedade 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000,00 quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, retira-se da sociedade, transferindo suas quotas R\$ 20.000,00 a Sócia **ANGELA BRANDELERO**.

CLAUSULA QUINTA: Os sócios que ora se retiram, dão aos sócios remanescentes, plena, geral e rasa quitação da cessão das quotas, declarando conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente documento, nada mais tendo a reclamar da sociedade futuramente

CLÁUSULA SEXTA: em decorrência da presente alteração o capital Social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000,00 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
GUSTAVO BOCCHI	20.000,00	20.000,00
ANGELA BRANDELERO	20.000,00	20.000,00

BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -ME
CNPJ 11.507.254/0001-17
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 00122



fl 02

CLÁUSULA SETIMA: A administração da Sociedade que era dos Sócios ~~FERNANDO BRANDELERO e ANDRE BRANDELERO~~, passa a ser dos Sócios ~~GUSTAVO BOCCHI e ANGELA BRANDELERO~~, sendo que cada Sócio assina individualmente pela empresa.


7.1) - É vedado aos administradores, bem como qualquer outro sócio, fazer uso da denominação social na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

CLAUSULA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Santa Izabel do Oeste, 04 de Junho de 2013



FERNANDO BRANDELERO



ANDRE BRANDELERO



GUSTAVO BOCCHI



ANGELA BRANDELERO



AUTENTICAÇÃO NO VERSO



BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
 ROD PR 281 - KM 592 - SNº - BAIRRO INDUSTRIAL
 CNPJ 11.507.254/0001-17 - IE 90509032-11
 FONE (46) 3542-2300 - SANTA IZABEL DO OESTE - PR - 85650-000

00123

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

À

Prefeitura Municipal de Capanema
 Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
 85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa B P ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2015, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante no Edital.

CAPANEMA PR, 14 DE ABRIL DE 2015.


 Nome: GUSTAVO BOCCHI
 RG/CPF: 038.022.019-90
 SOCIO-ADMINISTRADOR



(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.

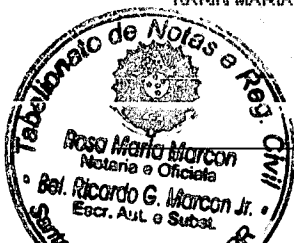
Cartório Marcon - Santa Izabel Do Oeste - PR - Fone: (46)35421268

Selo: FaOU6.g4vek.mNgoS-ysshY.zfRS

Consulte esse selo em <http://funamen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de GUSTAVO BOCCHI. Dou fé.
 Santa Izabel do Oeste-Paraná, 16 de abril de 2015.

KARIN MARIA FERRARI - Escrevente Autorizada



ROD PR 281 - KM 592 - SNº - BAIRRO INDUSTRIAL
 CNPJ 11.507.254/0001-17 - IE 90509032-11
 FONE (46) 3542-2300 - SANTA IZABEL DO OESTE - PR - 85650-000

11.507.254/0001-17
BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
 Rod. PR 281 KM 592, s/n
 Bairro Industrial - 85650-000
Santa Izabel do Oeste - PR



BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
 ROD PR 281 - KM 592 - SNº - BAIRRO INDUSTRIAL
 CNPJ 11.507.254/0001-17 - IE 90509032-11
 FONE (46) 3542-2300 - SANTA IZABEL DO OESTE - PR - 85650-000

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa B P ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME, CNPJ nº 11.507.254/0001-17 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 12/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema-PR, 15 de Abril de 2015


 Nome: GUSTAVO BOCCHI
 RG/CPF: 7.691.327-7 / 038.022.019-90
 SÓCIO-ADMINISTRADOR

() NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.*

Cartório Marcon - Santa Izabel Do Oeste - PR - Fone: (46)35421268

Selo: saOU6.gk1nk.sHso5-y45hY.zf95

Consulte esse selo em <http://funarcon.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de GUSTAVO BOCCHI. Dou fé.
 Santa Izabel do Oeste-Paraná, 14 de abril de 2015.

PATRICIA APARECIDA SIQUEIRA MROCCZ SOBRI FRANCO - Escrevente Autorizada

11.507.254/0001-17
 BP ARTEFATOS
 DE CIMENTO LTDA
 Rod. PR 281 KM 592, s/n
 Bairro Industrial - 85650-000
 Santa Izabel do Oeste - PR





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial B P ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0667542-2	CNPJ 11.507.254/0001-17	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/01/2010	Data de Início de Atividade 01/02/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD PR 281 KM 592 S/N, INDUSTRIAL, SANTA IZABEL DO OESTE, PR, 85.650-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO DE EXECUÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
GUSTAVO BOCCHI 038.022.019-90	20.000,00	SÓCIO	Administrador
ANGELA BRANDELERO 052.777.899-01	20.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 12/07/2013	Número: 20133973662	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

15/118674-0

CURITIBA - PR, 09 de março de 2015

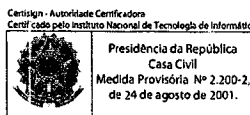
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 151186740 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Smeth...



Documento Assinado Digitalmente 09/03/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90509032-11

Inscrição CNPJ
11.507.254/0001-17

Início das Atividades
02/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **ROD PR 281, KM 592, SN - INDUSTRIAL - CEP 85650-000**
FONE: (46) 3542-2294
 Município de Instalação **SANTA IZABEL DO OESTE - PR, DESDE 02/2010**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 02/2010**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	038.022.019-90	GUSTAVO BOCCHI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	052.777.899-01	ANGELA BRANDELERO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 14/05/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90509032-11

Emitido Eletronicamente via Internet
14/04/2015 10:08:42

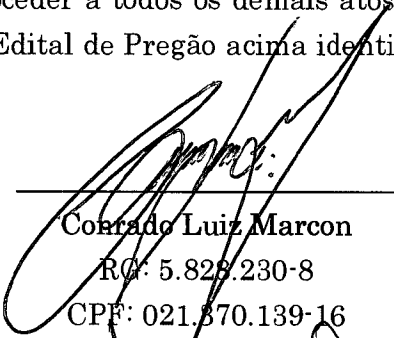
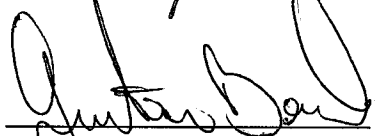
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	12/2015
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa B P ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº11.507.254/0001-17, com sede à ROD PR-281, KM 592, SN, representada neste ato por seu SOCIO ADMINISTRADOR Sr GUSTAVO BOCCHI, portador(a) do documento de identidade RG nº .691.327-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº / 038.022.019-90, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p> _____ Conrado Luiz Marcon RG: 5.828.230-8 CPF: 021.870.139-16</p>	
<p> _____ GUSTAVO BOCCHI Sócio-Administrador</p>	

11.507.254/0001-17
BP ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA
Rod. PR 281 KM 592, s/n
Bairro Industrial - 85650-000
Santa Izabel do Oeste - PR

Pregão 12/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.507.254/0001-17 Fornecedor: BPARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME

E-mail: conrado@bp.ind.br

Endereço: ROD. PR 281, KM 592 SN - INDUSTRIAL - SANTA IZABEL DO OESTE/PR - CEP 85650-000

Telefone: 3542-2300

Fax:

Celular: 4699129015

Inscrição Estadual: 90509032-11

Contador: DARCI MUNARO

Telefone contador: 463542-1235

Representante: ANGELA BRANDELERO

CPF: 052.777.899-01

RG: 8137100-8

Endereço representante: AVENIDA DOS PINHEIROS 0 APARTAMENTO 501 - CENTRO - SANTA IZABEL DO OESTE/PR - CEP 85650-000

Telefone representante: 4635422300

E-mail representante: bp@bp.ind.br

Banco: 1 - BB

Agência: 2579-8 - BANCO DO BRASIL - STA IZABEL

Conta: 14009-0

Data de abertura: 01/08/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	6.400,00	M2	31,70	BP ARTEFATOS DE CIMENTO	28,90	184.960,00
002	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	1.600,00	M2	43,50	BP ARTEFATOS DE CIMENTO	39,90	63.840,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 248.800,00

TOTAL DA PROPOSTA: 248.800,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 12 meses

TABELIONATO DE NOTAS MARCON

BPARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 11.507.254/0001-17

Cartório Marcon - Santa Izabel Do Oeste - PR - Fone: (46)35421258

Seio: ka0Uc.9MAAk.hãm5u-1ngYn.xNas

Consulte esse seio em <http://www.marcon.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de ANGELA BRANDELERO KLEIN.

Dou fé. Santa Izabel do Oeste-Paraná, 26 de abril de 2015.

PATRICIA APARECIDA SIQUEIRA MROZEL DE FRANCO - Escrevente Autorizada



11.507.254/0001-17
 BPARTEFATOS
 DE CIMENTO LTDA
 Rod. PR 281 KM 592, s/n
 Bairro Industrial - 85650-000
 Santa Izabel do Oeste - PR

BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CONTRATO SOCIAL

FERNANDO BRANDELERO, brasileiro, natural de Santa Izabel do Oeste PR, casado, em regime de comunhão Parcial de bens, Engenheiro Civil, data de nascimento 13/01/1980 residente e domiciliada na Rua Angico snº, centro, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste - PR, portador do **RG nº 5.981.101-0 SSP-PR, CPF nº 030.980.459-06**; e, **ANDRE BRANDELERO**, brasileiro, natural de Santa Izabel do Oeste PR, solteiro, Analista de Sistemas, data de nascimento 05/06/1982, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, nº 1731, centro, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste - PR, Portador do **RG nº 6.838.211-4 SSP PR, CPF nº 032.491.359-17**, constituem uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de B P ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, e terá sede e domicílio na Rod. PR 281, Km 592, s/nº, bairro industrial, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000,00 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
FERNANDO BRANDELERO	20.000,00	20.000,00
ANDRE BRANDELERO	20.000,00	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA : O Objeto Será:

- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, e artefatos de cimento para uso na construção civil;
- Fabricação, execução e montagem de estruturas metálicas;
- Comércio varejista e atacadista de material de construção.
- Execução de Obras de Construção Civil.

CLAUSULA QUARTA : A Sociedade Iniciará Suas Atividades em 01 de Fevereiro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA : A administração da sociedade caberá aos Sócios FERNANDO BRANDELERO e ANDRE BRANDELERO, com os poderes e atribuições de Administrador autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Realeza PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.


Santa Izabel do Oeste PR, 15 de Janeiro de 2010.


FERNANDO BRANDELERO


ANDRE BRANDELERO

TESTEMUNHAS:


Darci Jose Munaro
RG 8.417.383-5 PR


Gelson Dal Molin
RG 3.457.538 SC



AUTENTICAÇÃO

BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -ME
CNPJ 11.507.254/0001-17
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



FERNANDO BRANDELERO, brasileiro, natural de Santa Izabel do Oeste PR, casado pelo regime de comunhão Parcial de bens, Engenheiro Civil, data de nascimento 13/01/1980 residente e domiciliada na Rua Angico snº, centro, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste - PR, portador do **RG nº 5.981.101-0 SSP-PR, CPF nº 030.980.459-06**; e, **ANDRE BRANDELERO**, brasileiro, natural de Santa Izabel do Oeste PR, Casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Analista de Sistemas, data de nascimento 05/06/1982, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, nº 1731, centro, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste - PR, Portador do **RG nº 6.838.211-4 SSP PR, CPF nº 032.491.359-17**, únicos sócios da empresa "**BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -ME**", com sede na Rod. PR 281, Km 592, s/nº, bairro industrial, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº **41206675422**, em **22/01/2010**, inscrita no CNPJ nº 11.507.254/0001-17, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na Sociedade **GUSTAVO BOCCHI**, brasileiro, Casado pelo regime de Separação de Bens, data de nascimento 16/09/1982, do comércio, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, nº 2085, apto nº 201, centro, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, Portador do **RG nº 7.691.327-7 SSP PR, CPF nº 038.022.019-90**, o qual declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer a atividade Empresarial.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na Sociedade **ANGELA BRANDELERO**, brasileira, Solteira, data de nascimento 01/02/1987, Arquitecta, residente e domiciliada na Av. dos Pinheiros, nº 2085, apto nº 501, centro, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, Portadora do **RG nº 8.137.100-8 SSP PR, CPF nº 052.777.899-01**, a qual declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer a atividade Empresarial.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Sócio **FERNANDO BRANDELERO**, que possui na sociedade 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000,00 quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, retira-se da sociedade, transferindo suas quotas R\$ 20.000,00 ao Sócio **GUSTAVO BOCCHI**.

CLÁUSULA QUARTA: O Sócio **ANDRE BRANDELERO**, que possui na sociedade 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000,00 quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, retira-se da sociedade, transferindo suas quotas R\$ 20.000,00 a Sócia **ANGELA BRANDELERO**.

CLAUSULA QUINTA: Os sócios que ora se retiram, dão aos sócios remanescentes, plena, geral e rasa quitação da cessão das quotas, declarando conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente documento, nada mais tendo a reclamar da sociedade futuramente

CLÁUSULA SEXTA: em decorrência da presente alteração o capital Social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000,00 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
GUSTAVO BOCCHI	20.000,00	20.000,00
ANGELA BRANDELERO	20.000,00	20.000,00

BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -ME
CNPJ 11.507.254/0001-17
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 00132

fl 02



CLÁUSULA SETIMA: A administração da Sociedade que era dos Sócios FERNANDO BRANDELERO e ANDRE BRANDELERO, passa a ser dos Sócios GUSTAVO BOCCHI e ANGELA BRANDELERO, sendo que cada Sócio assina individualmente pela empresa.


7.1) - É vedado aos administradores, bem como qualquer outro sócio, fazer uso da denominação social na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

CLAUSULA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Santa Izabel do Oeste, 04 de Junho de 2013



FERNANDO BRANDELERO



ANDRE BRANDELERO



GUSTAVO BOCCHI



ANGELA BRANDELERO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



RECEBIMOS DO VESTRO

PROIBIDO PLASTIFICAR

852896202

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

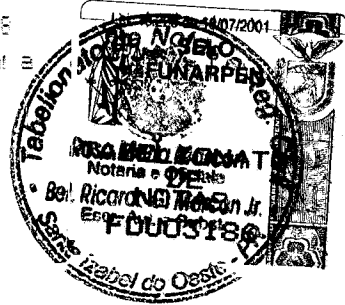
852896202

OBSERVAÇÕES		NOME ANGELA BRANDEIRO	
LOCAL SANTA IZABEL DO OESTE, PR		DOC. IDENTIDADE / CARGO EMISSOR / UF 8137100-8 PR	
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Angela Brandeiro</i>		CPF 052.777.899-01	
ASSINATURA DO EMISSOR <i>Patricia Franco</i>		DATA NASCIMENTO 01/02/1987	
ASSINATURA DO EMISSOR 84605116148 PR9907028122		FILIAÇÃO IRACI BRANDEIRO	
DATA EMISSÃO 29/01/2014		ZILMA TERESINHA BOCHI BRANDEIRO	
NO. REGISTRO 03573881531		VALIDADE 31/03/2015	
1ª HABILITAÇÃO 26/04/2005		PERMISSÃO AC - CR - HAB. B	

Cartório Marcon - Santa Izabel Do Oeste - PR - Fone: (46)35421285
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original e
 mim apresentada. Dou fé.

Santa Izabel do Oeste-PR, 14 de abril de 2015.

PATRICIA APARECIDA SIQUEIRA MROCKOSKI FRANCO -
 Escrevente Autenticada



VÁLIDO SOMENTE
 COM O SELO DE
 AUTENTICIDADE

ESPAÇO
 NÃO UTILIZADO

ESPAÇO
 NÃO UTILIZADO

[Handwritten signatures and scribbles]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial B P ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0667542-2	CNPJ 11.507.254/0001-17	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/01/2010	Data de Início de Atividade 01/02/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD PR 281 KM 592, S/N, INDUSTRIAL, SANTA IZABEL DO OESTE, PR, 85.650-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO, E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, FABRICAÇÃO DE EXECUÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL,			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GUSTAVO BOCCHI 038.022.019-90	20.000,00	SOCIO	Administrador
ANGELA BRANDELEIRO 052.777.899-01	20.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 12/07/2013	Número: 20133973662	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

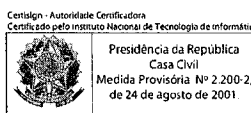
CURITIBA - PR, 09 de março de 2015

15/118674-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 151186740 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 09/03/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

00136



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.507.254/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2010
NOME EMPRESARIAL BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO ROD PR 281, KM 592	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 85.650-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO OESTE
UF PR	TELEFONE (46) 3542-2294	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

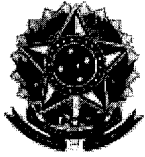
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2015** às **09:40:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**
CNPJ: **11.507.254/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:16:50 do dia 20/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2015.

Código de controle da certidão: **C994.DD6C.79AA.9B4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11507254/0001-17

Razão Social: BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Endereço: ROD PR281 KM 592 SN / INDUSTRIAL / SANTA IZABEL DO OESTE
/ PR / 85650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2015 a 17/05/2015

Certificação Número: 2015041802455283957020

Informação obtida em 27/04/2015, às 13:34:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013077543-75

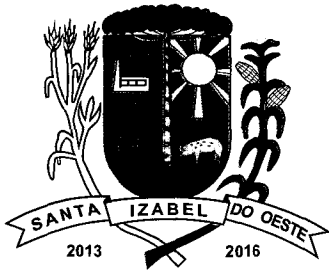
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.507.254/0001-17
Nome: **BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com

Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

CERTIDAO NEGATIVA NR. 271 / 2015

Cadastro : 9600
 Nome : BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
 Endereco : ROD PR 281 KM 596 0
 Bairro : INDUSTRIAL
 CNPJ/CPF : 11.507.254/0001-17

Certificamos que, BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o numero 1 /2014, que o contribuinte acima mencionado residente a (ROD PR 281 KM 596) numero 0 na cidade de STA IZABEL DO OESTE nada deve a Fazenda Municipal referente ao Cadastro Economico acima mencionado.

A presente certidao requerida por BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA servira exclusivamente para fins de DIVERSOS

A presente certidao nao exclui o direito da Fazenda Publica Municipal exigir a qualquer tempo, os debitos que venham a ser apurados apos a emissao desta.

Por ser verdade, emitimos a presente Certidao em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, que vao assinada pelo chefe da Divisao de Cadastro e Tributacao e tera validade ate a data de 14/06/2015

Santa Izabel do Oeste, 14 de Abril de 2015 .

Ells P. S. da Silva
 Divisao de Cadastro e Tributacao

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

00141

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2923 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execuções Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

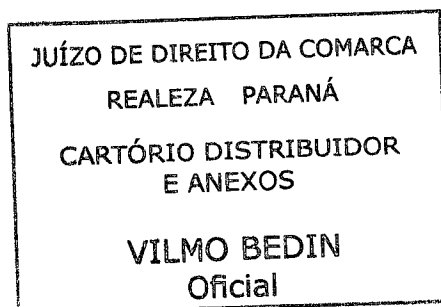
BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME

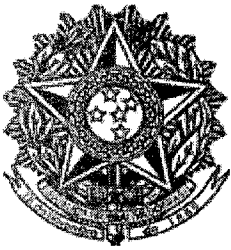
CNPJ 11.507.254/0001-17, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 13 de Abril de 2015

LUIZ RICARDO BEZ





Serviço Registral de Protesto de Títulos

00142

RUA MÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

Laura Fogliatto Dors
REGISTRADORA DE PROTESTOS

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, Inscrição Estadual: , C.N.P.J.: 11.507.254/0001-17, Estabelecido na Rod PR 281, KM 592, na Cidade de Santa Izabel do Oeste - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
CUSTAS.....:	67,00	11,18
FUNARPEM.....:	14,37	2,40
BUSCAS.....:	3,00	0,50
FUNREJUS.....:	17,49	2,92
Total.....:	101,86	17,00

[Handwritten marks]

O referido é verdade e dou fé.

REALEZA/PR, 27 de Abril de 2015

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
AD4kF.ktNI9.4q1lw
CONTROLE:
lpJMR.x83Y
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

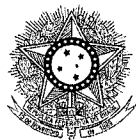
Tabelião

[Handwritten signature]

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR



[Handwritten marks]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.507.254/0001-17
Certidão nº: 92885966/2015
Expedição: 14/04/2015, às 09:46:19
Validade: 10/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.507.254/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE QUALIDADE

A **CONSTRUTORA DEBARBA LTDA**, CNPJ 76.153.006/0001-60 situada a Rua Butiazeiro, 1129 Centro em Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, vem através deste ATESTAR para os devidos fins que adquiriu da Empresa **BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, CNPJ nº 11.507.254/0001-17, situada na Rod. PR 281, KM 592 - Industrial em Santa Izabel do Oeste. PR, PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO "PAVER'S" DO TIPO:

* PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm ESPESSURA 6cm (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13)

* PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13)

* PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13)

* PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13)

*PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 4cm.

e que os Produtos adquiridos estavam em conformidade com a normativa NBR9871/2013, respeitando a qualidade e resistência.

Santa Izabel do Oeste, 14 de Abril de 2015

LUCIANO ARNOLD



O reconhecimento de firmas deste documento acha-se no verso.



Pré-Moldados e Construtora

ATESTADO QUALIDADE

A **BP PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA** de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, CNPJ 07.675.332/0001-15, vem através deste, ATESTAR para os devidos fins que o Adquiriu Peças de Concreto para Pavimentação PAVER'S, através da Empresa **BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** CNPJ nº 11.507.254/0001-17, para a execução de Obra conforme ART Nº 20140782240, e que o Material fornecido estava em conformidade com a NBR9781/2013 dentro das normas de Qualidade e Classe de Resistência.

LOCAL DA OBRA: PROMOÇÕES E EVENTOS MARABÁ LTDA, CNPJ 14.296.421/0001-16 ROD PR 566 KM 2, NOVA SEÇÃO - CIDADE DE FRANCISCO BELTRAO, ESTADO DO PARANÁ

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: TRATA-SE DA PAVIMENTAÇÃO EM PAVER'S DO PÁTIO DA PROMOÇÕES E EVENTOS MARABÁ LTDA.

EXECUÇÃO DE: 7.440 m2 DE PAVER 6CM NATURAL;

EXECUÇÃO DE: 556 m2 DE PAVER 8CM NATURAL;

EXECUÇÃO DE: 14 m2 DE PAVER 4CM NATURAL;

EXECUÇÃO DE: 90 m2 DE PAVER 6CM VERMELHO;

EXECUÇÃO TOTAL DA OBRA EM PAVER'S : 8.100 m2

INICIO DA OBRA: 02/01/2014

CONCLUSÃO DA OBRA: 25/02/2014

Santa Izabel do Oeste, 30 de Fevereiro de 2014

ANDRE BRANDELERO

BP PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA



07.675 332/0001-15
BP PRÉ-MOLDADOS
E CONSTRUTORA LTDA.
 Rod PR 281 KM 592, s/n
 Bairro Industrial - 85650-000
 Santa Izabel do Oeste - PR

Cartório Marcon - Santa Izabel Do Oeste - PR - Fone: (46)35421268

Selo: Ya0U6.g48ek.Dn05v-MQmZV.oURS

Consulte esse selo em <http://mimamen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de ANDRE BRANDELERO. Dou fé.
 Santa Izabel do Oeste-Paraná, 15 de abril de 2015.

KARIN MARIA FERRARI - Escrevente Autorizada

PROMOÇÕES E EVENTOS MARABÁ LTDA - ME CNPJ 14.296.421/0001-16

ROD PR 566 KM 2 S/N - NOVA SEÇÃO - FRANCISCO BELTRAO.PR

**ATESTADO**

A **PROMOCAO DE EVENTOS MARABA LTDA - ME** de Francisco Beltrao, Estado do Paraná, CNPJ Nº 14.296.421/0001-16, vem através deste, ATESTAR para os devidos fins que o Engenheiro Civil **FERNANDO BRANDELERO**, CREA PR-70949/D, através da Empresa Contratada **BP PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA** CNPJ nº 07.675.332/0001-15 executou para o Contratante os seguintes serviços, conforme ART Nº 20140782240

CONTRATADA: BP PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 07.675.332/0001-15

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FERNANDO BRANDELERO CREA PR-70949/D

LOCAL DA OBRA: ROD PR 566 KM 2, NOVA SEÇÃO - CIDADE DE FRANCISCO BELTRAO, ESTADO DO PARANÁ

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: TRATA-SE DA PAVIMENTAÇÃO EM PAVER'S DO PÁTIO DA PROMOÇÕES E EVENTOS MARABÁ LTDA.

EXECUÇÃO DE: 7.440 m2 DE PAVER 6CM NATURAL;

EXECUÇÃO DE: 556 m2 DE PAVER 8CM NATURAL;

EXECUÇÃO DE: 14 m2 DE PAVER 4CM NATURAL;

EXECUÇÃO DE: 90 m2 DE PAVER 6CM VERMELHO;

EXECUÇÃO TOTAL DA OBRA EM PAVER'S : 8.100 m2

INICIO DA OBRA: 02/01/2014

CONCLUSÃO DA OBRA: 25/02/2014

Francisco Beltrão.Pr, 26 de Fevereiro de 2014

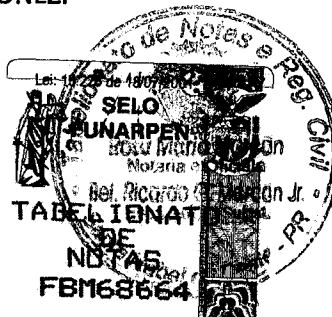
[Handwritten signature]

ELTON MARONEZI

Cartório Marcon - Santa Izabel Do Oeste - PR - Fone: (48)35421288
Autentico a presente cópia reprográfico conforme a original e
mim apresentada. Dou fé

Santa Izabel do Oeste-PR, 27 de abril de 2015.

PATRICIA APARECIDA SIQUEIRA MENDONÇA ZKOSKI FRANCO -
Escritora Autenticada



CERTIFICADO DE ENSAIO Nº 11.775/2013 - PV

00147

DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO EM PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (NBR 9780)

INTERESSADO:	RP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA PR 281, km 592, Bairro Industrial, s/nº Santa Izabel do Oeste - PR Fone/Fax: (46) 3542-2300 A/C.: Engº. Fernando Brandelero E-mail: fernando@bp.ind.br
OBRA / COD:	Fábrica - Cód.775/2013
AMOSTRAGEM:	Amostra constituída por 6 (seis) peças de concreto para pavimentação entregue em nosso laboratório com as seguintes informações: • Data de Entrada: 12/04/2013; • Procedência: Fábrica BP Artefatos de Cimento Ltda; • Dimensões Nominais: 200x100x60mm; • Classe de resistência: 35,0MPa. • Modelo: Retangular; • Data de fabricação: 08/04/2013; • Identificação do lote: Não informado; • Nota fiscal: Não informado.
DOCUMENTOS REFERENCIADOS:	• NBR 9781/2013 - Peças de concreto para pavimentação - Especificação e métodos de ensaio
DATA DO ENSAIO:	06 de maio de 2013

1. RESULTADOS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO:

CP Nº	Dimensões Médias das Peças (mm)			Massa do CP (g)	Fator "p"	Idade (dias)	Carga de Ruptura (N)	Área (mm²)	Resistência à Compressão (MPa)
	Comprimento	Largura	Altura						
1	201	100	61	2980	0,95	28	358600	6362	53,5
2	201	101	61	2950			341400		51,0
3	202	101	61	2900			308600		46,1
4	202	102	62	3070			331300		49,5
5	201	101	60	2850			323200		48,3
6	201	101	60	2920			325600		48,6
f_p (Resistência Média) =									49,5 MPa
S (Desvio Padrão) =									2,6 MPa
f_{pk} (Resistência Característica à Compressão) =									47,1 MPa

f_{pk} = resistência característica à compressão, em MPa e é obtido pela expressão: $f_{pk} = f_p - t \cdot s$ onde:

f_p = resistência média dos valores de f_{pi}, em MPa

t = coeficiente de Student, estipulado de acordo com o tamanho da amostra; para seis peças de concreto o valor é 0,920

s = desvio padrão da amostra em MPa, dado pela expressão:

n = números de peças da amostra

f_{pi} = resistência individual das peças, em MPa obtida pela expressão: $f_{pi} = (\text{carga}/\text{área}) \cdot "p"$

"p" = fator multiplicativo relativo à altura nominal da peça.

$$s = \sqrt{\frac{\sum (f_p - f_{pi})^2}{n - 1}}$$

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS (NBR-9781/2013):

2

A norma NBR 9781/2013 estabelece "**35,0MPa**" como valor mínimo de resistência característica à compressão (f_{pk}) para o caso de pavimentos submetidos a tráfego de pedestres, veículos comerciais de linha e "**50,0MPa**" para pavimentos submetidos a tráfegos de veículos especiais e solicitações capazes de produzir efeitos de abrasão acentuados. A amostra apresentou f_{pk} igual a "**47,1MPa**", determinado de acordo com a NBR 9781/2013.

A amostra atende às especificações de resistência à compressão em peças de concreto para pavimentação da classe "35,0MPa" conforme declarado pelo interessado.

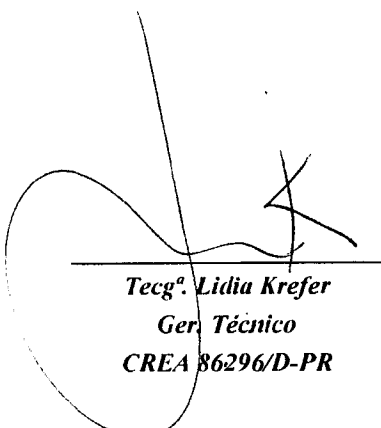
Quanto à análise dimensional, a NBR 9781/2013 especifica que as peças devem ter comprimento máximo de 250mm, largura mínima de 97mm e espessura mínima de 60mm, especificada em múltiplos de 20 mm. A norma permite variações máximas de ± 3 mm no comprimento, largura e espessura, sem comprometimento do desempenho mecânico e de durabilidade das peças de concreto.

Os ensaios realizados permitiram verificar que a amostra analisada está em conformidade com as especificações dimensionais.

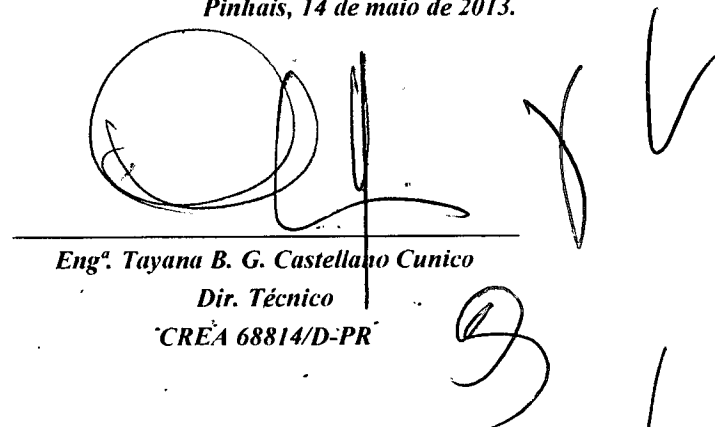
Quanto à inspeção visual, a NBR 9781/2013 especifica, que as peças de concreto não devem apresentar defeitos que possam prejudicar o assentamento, o desempenho estrutural ou a estética do pavimento.

A inspeção visual permitiu verificar que a amostra analisada está em conformidade com as especificações.

Pinhais, 14 de maio de 2013.



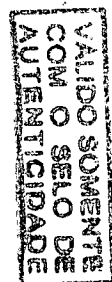
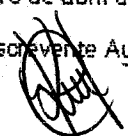
Tecg^a. Lidia Krefer
Ger. Técnico
CREA 86296/D-PR



Eng^a. Tayana B. G. Castellano Cunico
Dir. Técnico
CREA 68814/D-PR

Cartório Marcon - Santa Izabel Do Oeste - PR - Fone: (48)35421268
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada. Dou fé.
Santa Izabel do Oeste-PR, 15 de abril de 2015.

KARIN MARIA FERRARI - Escrevente Autorizada



	BP Pré Moldados e Construtora Ltda LTDA PR 281 - KM 592, Bairro Industrial, S/N, Santa Izabel do Oeste - PR, CNPJ: 07.675.332/0001-15 IE 9035521159 FONE (46) 3542-2300/(46) 3542-2294
---	--

DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO EM PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (NBR 9781/2013)

LAUDO DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO	
CLIENTE	BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA PR 281 - KM 592, Bairro Industrial S/N, Santa Izabel do Oeste - PR CNPJ 11.507.254/0001-17 IE 9050903211

PRODUTO:	PAVER	IDADE:	28 DIAS	ALTURA (mm):	60
DATA DE FABRICAÇÃO:	02/02/2015	DATA DE ENSAIO:	02/03/2015	RESISTÊNCIA:	35,0 MPa

1. RESULTADOS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO (NBR 9781/2013)

C.P. Nº	DIMENSÕES (mm)			Diâmetro de placa de aço (mm)	ÁREA (mm²)	CARGA DE RUPтура (kg)	PESO (g)	FATOR MULTIPL	LIMITE DE RESISTÊNCIA (MPa)
	Largura	Altura	Comp.						
1	100,8	61,3	201,1	89,8	6330,7	26520	2883	0,95	39,8
2	100,2	61,2	201,0	89,8	6330,7	24800	2849	0,95	37,2
3	100,7	61,7	201,0	89,8	6330,7	28540	2954	0,95	42,8
4	100,8	60,8	200,6	89,8	6330,7	27740	2907	0,95	41,6
5	101,0	61,1	201,0	89,8	6330,7	23850	2830	0,95	35,8
6	100,7	61,8	201,2	89,8	6330,7	27480	3014	0,95	41,2
7									
8									
9									
10									
11									
12									

Número de peças da amostra	n =	6	Peças
Resistência média	f _{bm} =	39,7	MPa
Desvio-padrão	S _d =	2,7	MPa
Resistência característica	f _{pk} =	37,2	MPa

f _{pk} = resistência característica à compressão, em Mpa e é obtido pela expressão: (f _{pk} = f _p - t x S) onde:	$S = \sqrt{\frac{\sum(F_p - F_{pi})^2}{n - 1}}$
f _p = resistência média dos valores de f _{pi} , em Mpa	
t = coeficiente de Student, estipulado de acordo com o tamanho da amostra; para seis peças de concreto o valor é 0,920.	
s = desvio padrão da amostra em Mpa, dado pela expressão	
n = números de peças da amostra	
f _{pi} = resistência individual das peças, em Mpa obtida pela expressão: f _{pi} = (carga/área) . "p"	
"p" = fator multiplicativo relativo à altura nominal da peça	

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS (NBR 9781/2013)

A norma NBR 9781/2013 estabelece "35,0MPa" como valor mínimo de resistência característica à compressão (f_{pk}) para o caso de pavimentos submetidos a tráfego de pedestres, veículos comerciais de linha e "50,0MPa" para pavimentos submetidos a tráfegos de veículos especiais e solicitações capazes de produzir efeitos de abrasão acentuados. Amostras com idade inferior a 28 dias devem apresentar no mínimo 80% do f_{pk}, sendo que aos 28 dias ou mais de idade de cura, o f_{pk} deve ser igual ou superior ao especificado pelo interessado. A amostra apresentou f_{pk} igual a 37,2 MPa, determinado de acordo com a NBR 9781/2013.

A amostra atende as especificações de resistência a compressão em peças de concreto para pavimentação da classe "35,0" Mpa.

Quanto a análise dimensional, a NBR 9781/2013 especifica que as peças devem ter o comprimento máximo de 250mm, largura mínima de 97mm e espessura mínima de 60mm, especificada em múltiplos de 20mm. A norma permite variações máximas de ±3mm no comprimento, largura e espessura, sem comprometimento do desempenho mecânico e de durabilidade das peças de concreto.

Os ensaios realizados permitiram verificar que a amostra analisada está em conformidade com as especificações dimensionais

Quanto a inspeção visual a NBR 9781/2013 especifica, que as peças de concreto não devem apresentar defeitos que possam prejudicar a assentamento, o desempenho estrutural ou a estética do pavimento, a norma permite pequena variações de coloração nas peças em virtude do processo de fabricação e da variação das matérias - prima.

A inspeção visual permitiu verificar que a amostra está em conformidade com as especificações.


Santa Izabel do Oeste - PR, 02 de março de 2015.

ELABORADO



Laboratorista: Ana Carolina Mattei
e-mail: anacarolina@bp.ind.br

APROVADO



Eng. Civil Fernando Brandelero
CREA - PR 70949/D
e-mail: fernando@bp.ind.br

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
 ROD PR 281 - KM 592 - SNº - BAIRRO INDUSTRIAL
 CNPJ 11.507.254/0001-17 - IE 90509032-11
 FONE (46) 3542-2300 - SANTA IZABEL DO OESTE - PR - 85650-000

00151

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
 Pregão Presencial nº 12/2015

BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 11.507.254/0001-17, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) GUSTAVO BOCCHI, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.691.327-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 038.022.019-90, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 15 de ABRIL de 2015.

Gustavo Bocchi



Nome: GUSTAVO BOCCHI
 RG/CPF: 7.691.327-7 / 038.022.019-90
 SÓCIO-ADMINISTRADOR

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.

Cartório Marcon - Santa Izabel Do Oeste - PR - Fone: (46)35421268
 Selo:KaOU6.g49ek.beDoS-yCFHy.zfRS

Consulte esse selo em <http://funapren.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de GUSTAVO BOCCHI. Dou fé.
 Santa Izabel do Oeste-Paraná, 15 de abril de 2015.

KARIN MARIA FERRARI - Escrevente Autorizada

Karin Maria Ferrari

11.507.254/0001-17

BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Rod. PR 281 KM 592, s/n
 Bairro Industrial - 85650-000
 Santa Izabel do Oeste - PR





BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
 ROD PR 281 - KM 592 - SNº - BAIRRO INDUSTRIAL
 CNPJ 11.507.254/0001-17 - IE 90509032-11
 FONE (46) 3542-2300 - SANTA IZABEL DO OESTE - PR - 85650-000

00152

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 12/2015

BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 11.507.254/0001-17, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) GUSTAVO BOCCHI, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.691.327-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 038.022.019-90, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 15 de ABRIL de 2015.





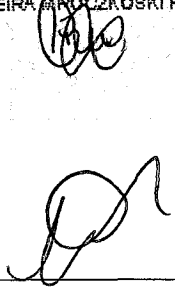
Nome: GUSTAVO BOCCHI
 RG/CPF: 7.691.327-7 / 038.022.019-90
 SÓCIO-ADMINISTRADOR

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.

11.507.254/0001-17
BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
 Rod. PR 281 KM 592, s/n
 Bairro Industrial - 85650-000
 Santa Izabel do Oeste - PR

Cartório Marcon - Santa Izabel Do Oeste - PR - Fone: (46)35421268
 Selo: JaOU6.gkgNk.cHQoS-yeyhV.zf95
 Consulte esse selo em <http://funamen.com.br>
 Reconheço por Semelhança a assinatura de GUSTAVO BOCCHI. Dou fé.
 Santa Izabel do Oeste-Paraná, 14 de abril de 2015.

PATRICIA APARECIDA SIQUEIRA AROCKOSKI FRANCO - Escrevente Autorizada







Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 12/2015

00153

Página:1

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA D

Lote: 0001 Lote 001

Item: 0001 PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13) Marca BP ARTEFATOS DE CIMENTO Quantidade 6.400,00

Fornecedor 53272 BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 28,90

1 28,30

2 28,00

3 26,90

4 26,40

Fornecedor 1628 TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 31,60

Fornecedor 60227 J ILTO DA ROSA E CIA LTDA - ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 29,00

1 28,50

2 28,20

3 27,00

4 26,50

Item: 0002 PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13) Marca BP ARTEFATOS DE CIMENTO Quantidade 1.600,00

Fornecedor 53272 BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 39,90

1 38,90

2 38,00

Fornecedor 1628 TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 43,10

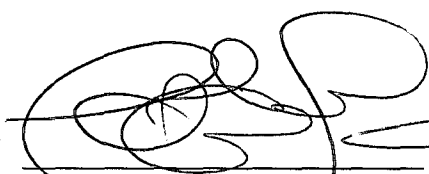
Fornecedor 60227 J ILTO DA ROSA E CIA LTDA - ME Declinou

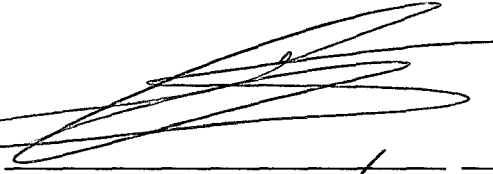
Rodada Valor

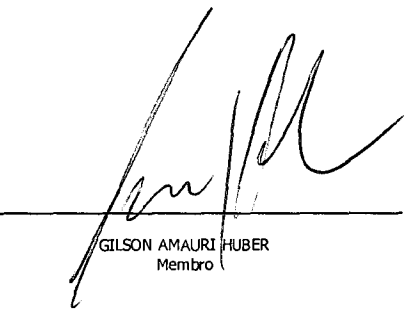
Lance Inicial 42,30

1 39,00

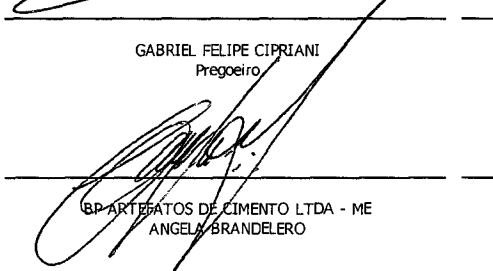
2 38,50


CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELI
Membro

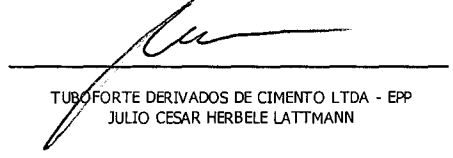

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

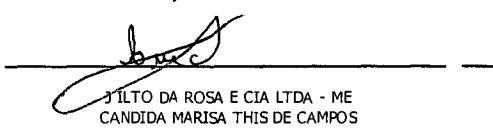

GILSON AMAURI HUBER
Membro


VANDA FATIMA SIGNORI
Membro


BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
ANGELA BRANDELEIRO

VALCIR MACHADO DE MELLO - ME


TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP
JULIO CESAR HERBELE LATTMANN


J ILTO DA ROSA E CIA LTDA - ME
CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



Município de Capanema - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 12/2015

00154

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 53272-0 BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME		CNPJ: 11.507.254/0001-17	Telefone: 3542-2300	Status: Classificado			229.760,00	
Lote 001 - Lote 001							229.760,00	
001	42897 PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	M2	6.400,00	Classificado	BP ARTEFATOS DE CIMENTO	26,40	168.960,00	*
002	42898 PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COM PRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	M2	1.600,00	Classificado	BP ARTEFATOS DE CIMENTO	38,00	60.800,00	*
VALOR TOTAL:							229.760,00	



Município de Capanema – PR



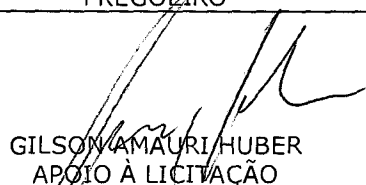
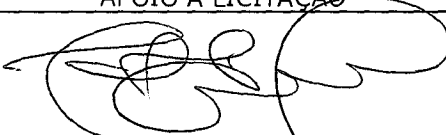
Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 012 - Pregão

Aos vinte e oito dias de abril de 2015, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER e VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 012, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, J ILTO DA ROSA e CIA LTDA - ME e TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes CONRADO LUIZ MARCON, CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS e JULIO CESAR HERBELE LATTMANN. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm, ESPESSURA 6cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	BP ARTEFATOS DE CIMENTO	M2	6.400,00	26,40	168.960,00
1	2	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm, ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	BP ARTEFATOS DE CIMENTO	M2	1.600,00	38,00	60.800,00
TOTAL							229.760,00

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO	 CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI APOIO À LICITAÇÃO



00156

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 012/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade de	Preço
BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	1	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	BP ARTEFATOS DE CIMENTO	6.400,00	26,40
BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	2	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	BP ARTEFATOS DE CIMENTO	1.600,00	38,00

CAPANEMA, 05/05/2015.

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



10157

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PORTARIA Nº 6072/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 012 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 012/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	1	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	BP ARTEFATOS DE CIMENTO	6.400,00	26,40
BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	2	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	BP ARTEFATOS DE CIMENTO	1.600,00	38,00


Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 012/2015, R\$ 229.760,00 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 05 de maio de 2015.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL




Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2015
Processo Seletivo Simplificado 03/2014

Data da Assinatura: 1º/04/2015
Contratante: Município de Capanema - PR
Contratada: BRUNA ANDREIA DILLY
Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PROFESSORA, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Data Inicial de vigência: 1º/04/2015, data final de vigência: 17/12/2015
Valor total mensal: R\$ 958,89 (Novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Lindâmir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal




Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2015
Pregão Presencial Nº 015/2015

Data da Assinatura: 06/05/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA - ME
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 38.700,00 (Trinta e Dito Mil e Setecentos Reais).

Lindâmir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal




Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2015
Pregão Presencial Nº 015/2015

Data da Assinatura: 06/05/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SOBERANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 72.326,30 (Setenta e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Trinta Centavos)

Lindâmir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal




Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2015
Processo Seletivo Simplificado 03/2014

Data da Assinatura: 1º/04/2015
Contratante: Município de Capanema - PR
Contratada: ANA PAULA DA ROSA DO AMARAL
Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PROFESSORA, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Data Inicial de vigência: 1º/04/2015, data final de vigência: 17/12/2015.
Valor total mensal: R\$ 958,89 (Novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Lindâmir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal




Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2015
Pregão Presencial Nº 015/2015

Data da Assinatura: 06/05/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: IRMAOS LAGEMANN LTDA ME.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 228.323,25 (Duzentos e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Cinco Centavos).

Lindâmir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações


PORTARIA Nº 607/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 012 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 012/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAGÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109 parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1983, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(a) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	1 e 2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 012/2015, R\$ 229.760,00 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais)
Homologado a presente licitação.

CAPANEMA, 05 de maio de 2015
LINDÂMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2015
Processo Seletivo Simplificado 03/2014

Data da Assinatura: 06/04/2015
Contratante: Município de Capanema - PR
Contratada: DOZOLINA BACK
Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PROFESSORA, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Data Inicial de vigência: 06/04/2015, data final de vigência: 17/12/2015.
Valor total mensal: R\$ 958,89 (Novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Lindâmir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal




Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2015
Pregão Presencial Nº 015/2015

Data da Assinatura: 06/05/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 200.470,00 (Duzentos Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).

Lindâmir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações


PORTARIA Nº 607/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 016 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 014/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÃO/UNA PARA USO DAS SECRETARIAS DE VIAGÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109 parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1983, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(a) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
DEBDRAR CARRA BELE ZANON - ME	1 e 7
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	2, 4, 5 e 6
M. BIGATON & CIA LTDA	3

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 014/2015, R\$ 406.850,00 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)
Homologado a presente licitação.

CAPANEMA, 06 de maio de 2015.
LINDÂMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2015
Pregão Presencial Nº 015/2015

Data da Assinatura: 06/05/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 101.914,80 (Cento e Jm Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos).

Lindâmir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal




Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2015
Pregão Presencial Nº 015/2015

Data da Assinatura: 06/05/2015
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 206.086,00 (Duzentos e Seis Mil e Oitenta e Seis Reais).

Lindâmir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

PORTARIA Nº 607/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 015 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 015/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109 parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1983, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1, 10, 20, 21, 22, 43, 51, 53, 61, 02, 03, 06, 77, 78, 105, 100, 107, 109, 118, 142, 169, 175, 181, 182, 186, 183, 203, 204, 205, 207, 215 e 225
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	2, 3, 4, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 39, 40, 41, 42, 48, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 67, 68, 69, 100, 101, 102, 103, 104, 116, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 133, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 145, 148, 147, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 170, 171, 172, 178, 177, 176, 179, 183, 184, 185, 186, 187, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 211, 213, 214, 216, 217, 218, 219 e 220
ELETROMAQUINAS ASITEC LTDA - ME	5, 37, 38, 148, 149 e 157
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	8, 9, 17, 18, 34, 35, 36, 37, 50, 75, 202, 206 e 224
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	7, 23, 44, 45, 48, 47, 65, 70, 71, 73, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 67, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 108, 110, 117, 164, 165, 166, 167, 168, 173, 174, 180, 188, 190, 181, 192, 194 e 210
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA	19, 48, 94 e 222
SOBERANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	66, 52, 72, 74, 76, 78, 111, 112, 113, 114, 115, 131, 132, 134, 135, 143, 144, 158, 159, 160, 161, 162, 180, 212, 221, 223, 228, 227 e 228
INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA - ME	208 e 209

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 015/2015, R\$ 1.077.550,85 (um milhão, setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
Homologado a presente licitação.

CAPANEMA, 06 de maio de 2015.
LINDÂMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



00159

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

Aos cinco dias de maio de 2015, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 012/2015**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, sediada na ROD. PR 281, KM 592, SN - CEP: 85650000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Santa Izabel do Oeste/PR inscrita no CNPJ sob o nº 11.507.254/0001-17 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. GUSTAVO BOCHI, portador do CPF nº .038.022.019-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - P, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário
1	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	BP ARTEFATOS DE CIMENTO	M2	6.400,00	26,40
2	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	BP ARTEFATOS DE CIMENTO	M2	1.600,00	38,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pelo Município de Capanema.

4.2. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas mediante solicitação do Município, após entrega de requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;

b) Local de entrega dos materiais;

c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;

d) Identificação da utilização dos materiais;

e) Prazo para a entrega dos materiais;

f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.5. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos



00163

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1550	08.002.15.452.1501.02154	000
2015	1560	08.002.15.452.1501.02154	511

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9- É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3-Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando as entregas dos materiais forem concluídas, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação do material, para fins de recebimento definitivo.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

13.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4. A notificação a que se refere o item 13.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

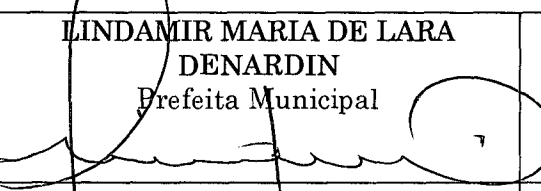
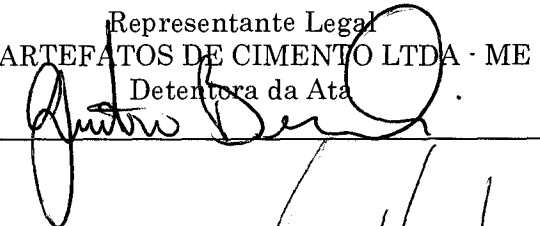

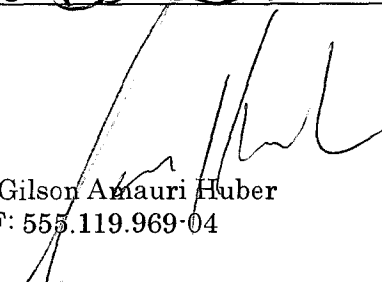
privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 012/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 012/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) GUSTAVO BOCHI, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 05/05/2015.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>GUSTAVO BOCHI Representante Legal BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p> 	
<p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	<p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Pargol de Souza, 1980 Capanema Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 005/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite Nº 005/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço POR ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM INSTALAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO CAPS I - INCENTIVO AO CUSTEIO DOS CENTROS DE A.I. PSICOSSOCIAL (PI)

Abertura das propostas: 16:00 horas do dia 15 de Maio de 2015.

Local: Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, situado a Av. Pargol de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR de Maio de 2015

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

CLAUSULA INCLUSA NOS CONTRATOS Nº 060/2014 E Nº 209/2014, DAS LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014 E TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014, RESPECTIVAMENTE

CLÁUSULA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus funcionários e subcontratados, as seguintes condições, sob pena de exclusão de seu nome no processo de licitação de contratação e de execução do objeto contratual.

1.1. Os proponentes desta cláusula, têm-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta" - oferecer, dar ou receber ou substar direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação;

b) "prática fraudulenta" - a falsificação ou não ser de fato, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva" - conspirar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento ou representação ou proposta dos órgãos licitador, visando estabelecer preços ou valores artificiais e interconcordados;

d) "prática coercitiva" - causar dano ao município ou ao órgão licitante ou interferir no processo de licitação ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva" - falsificar, falsificar, afetar ou ocultar provas em qualquer ou fazer falsificação sobre quaisquer documentos, registros ou informações, incluindo, mas não se limitando, a qualquer materialmente a manutenção de registros de preços, visando no caso III desta cláusula, desde Edital, for que seja intenção sua impedir parcial ou totalmente o processo de licitação ou de execução do contrato, ou impedir o cumprimento do contrato.

2. Na hipótese de ocorrência punida na integral, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo terá a obrigação de emitir uma ordem de penalidade para a empresa declarada culpada, que resultará em sua exclusão do processo de licitação, para a entrega de materiais contratados pelo município de Capanema, Paraná, e a suspensão de qualquer atividade de prestação de serviços no município de Capanema, Paraná, por um período de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação desta cláusula, desde Edital, for que seja intenção sua impedir parcial ou totalmente o processo de licitação ou de execução do contrato financiado pelo município.

3. Considerando as propostas das cláusulas acima, o licitante vencedor, em qualquer hipótese para a contratação, deverá autorizar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser firmado em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro emitir uma ordem de penalidade para a empresa declarada culpada, que resultará em sua exclusão do processo de licitação, para a entrega de materiais contratados pelo município de Capanema, Paraná, e a suspensão de qualquer atividade de prestação de serviços no município de Capanema, Paraná, por um período de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação desta cláusula, desde Edital, for que seja intenção sua impedir parcial ou totalmente o processo de licitação ou de execução do contrato financiado pelo município.

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2015
Pregão Presencial Nº 012/2015

Data da Assinatura: 05/05/2015.

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 229.760,00 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2015
Pregão Presencial Nº 014/2015

Data da Assinatura: 06/05/2015.

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: A.A. COLUSSI S CIA LTDA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DAS SECRETARIAS DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR

Valor total: R\$ 207.937,50 (Duzentos e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2015
Pregão Presencial Nº 014/2015

Data da Assinatura: 06/05/2015.

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: A.A. COLUSSI S CIA LTDA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DAS SECRETARIAS DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR

Valor total: R\$ 238.000,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2015
Pregão Presencial Nº 014/2015

Data da Assinatura: 06/05/2015.

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: DEBORAH CARLA BELE ZANON - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DAS SECRETARIAS DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR

Valor total: R\$ 111.350,00 (Cento e Onze Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2015
Pregão Presencial Nº 014/2015

Data da Assinatura: 06/05/2015.

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: M. EGATON & CIA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DAS SECRETARIAS DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR

Valor total: R\$ 57.500,00 (Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Rea.s).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2015
Pregão Presencial Nº 015/2015

Data da Assinatura: 06/05/2015.

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: ELETROMAQUNAS ATEC LTDA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 21.793,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2015
Pregão Presencial Nº 015/2015

Data da Assinatura: 06/05/2015.

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 207.937,50 (Duzentos e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

**Igreja Cristo Vive de Capanema - PR
Maior É Aquele Que Está Em Nós**



SENHOR."

Percebemos então, que estamos cobertos pelo Sangue do Cordeiro, que os anjos de Deus nos guardam, que o Espírito de Deus mora em nós, que somos propriedade exclusiva de Deus. Por que, então, temer? Por que temer, se tudo isso é a Verdade? Não precisamos temer absolutamente nada!

Em Lucas 10:19, o Senhor diz: **"Eis aí vos dei autoridade para pisardes serpentes e escorpíões e sobre todo o poder do inimigo, e nada, absolutamente, vos causará dano."**

"Isaías 54.13 Todos os teus filhos serão ensinados do SENHOR; e será grande a paz de teus filhos. 54.14 Serás estabelecida em justiça, longe da opressão, porque já não temerás, e também do espanto, porque não chegará a ti."

Todos os cristãos precisam ter este entendimento, que o diabo não pode mais nos possuir, não toca na vida de um escolhido e predestinado por Deus, mas pode, quando permitimos, nos oprimir, influenciar, jogar setas, jogar dardos. Logo, o conhecimento da Palavra é o que nos mantém alerta quanto à opressão do inimigo.

Nos versículos 15 e 17, diz: **"Eis que poderão suscitar contendas, mas não procederá de mim; quem conspira contra ti cairá diante de ti. 17 Toda arma forjada contra ti não prosperará; toda língua que ousar contra ti em juízo, tu a condenarás; esta é a herança dos servos do SENHOR e o seu direito que de mim procede, diz o**

Nós precisamos nos posicionar, usar as nossas armas espirituais e confessar a vitória em todas as áreas da nossa vida. Há traços negativos na nossa conduta que nós devemos ter a humildade de dizer: 'Senhor, eu quero mudar. Eu preciso mudar!' Deus só é fiador para o bem. Não adianta levar uma vida errada e dizer: 'Deus, eu quero bênção.' É muito importante o que Paulo disse em Efésios 4:27: **"nem deis lugar ao diabo."**

Se um cristão mente, fala palavra, se prostitui, rouba, adultera, se envolve com o erro, ele está dando lugar ao diabo.

2 Coríntios 7:1: "Tendo, pois, ó amados, tais promessas, purifiquemo-nos de toda impureza, tanto da carne como do espírito, aperfeiçoando a nossa santidade no temor de Deus."

É necessário seguir esses ensinamentos e corrigir os erros. O poder que está em nós é infalível. A herança e as promessas de Deus são nossas!

Graça e paz

**Bispos: Alceu e Leonice Garda
Fone: (46) 9919-0220 - 9916-7925
IGREJA CRISTO VIVE DE CAPANEMA
Rua Padre Cirilo, 769 - Centro
Cultos: Domingos e Quartas Feiras 19:30hs**

GUIA SCHNELL
Telefone nas mãos em menos de 5 segundos
0123.com.br

Escolha sua versão
Online
Pesquise e compre o melhor produto
necessário do seu negócio

Versão Android!
Acesse pelo celular através do aplicativo
no Play Store

Mobile - Outros Celulares
Acesse pelo celular utilizando
sua conexão de dados

Desktop (Versão Emprestada)
Programa instalado

Consulta de Relatórios
Agendamento de compromissos
Geração de Boletins - PR
Não depende de internet para pesquisar

guiaschnell@hotmail.com (46) 3524-3605



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015 Pregão Presencial Nº 037/2015

Data da Assinatura: 05/08/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: IRMAOS STOKMANN LTDA - ME.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 15.128,46 (quinze mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6240/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 035 - MODALIDADE - Pregão Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 035/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, A BASE DE TROCA, PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.686, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 035/2015, R\$ 13.635,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) (nítida e cinco reais) Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 04 de agosto de 2015. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6241/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 036 - MODALIDADE - Pregão Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 036/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.686, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 036/2015, R\$ 72.002,00 (Setenta e Dois Mil e Dois Reais) Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 05 de agosto de 2015. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6242/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 037 - MODALIDADE - Pregão Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 037/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.686, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 037/2015, R\$ 33.609,58 (trinta e três mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e oito centavos) Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 05 de agosto de 2015. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6243/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 012 - MODALIDADE - Tomada de preços Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo e Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 012/2015 e adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL, ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO FNDE, E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços nº 012/2015, R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais) Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 05 de agosto de 2015. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6244/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 012 - MODALIDADE - Tomada de preços Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo e Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 012/2015 e adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL, ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO FNDE, E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.686, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços nº 012/2015, R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais) Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 05 de agosto de 2015. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2015 Pregão Presencial Nº 036/2015

Data da Assinatura: 05/08/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FRANCISCO NUNES DOS SANTOS 38584786953.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 72.002,00 (setenta e dois mil e dois reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2015 Tomada de preços Nº 012/2015

Data da Assinatura: 05/08/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL, ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO FNDE, E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS.

Data Inicial de vigência 05/08/2015, data final de vigência 04/08/2016.

Valor total: R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Data da Assinatura: 30/07/2015.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Capanema-Pr.

Contratada: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

Objeto: Estabelecer, em regime de cooperação mútua entre as partes contratantes, visando o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Capanema - PR.

Data Inicial de vigência 30/07/2015, data final de vigência 30/07/2017.

Valor total: R\$ 18.075,26 (dezoito mil, setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) mensais.

Geancarlo Denardin Secretário Municipal de Saúde



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 612, DE 31 DE JULHO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 577.100,00.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.540, de 15 de dezembro de 2014 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECLARAÇÃO

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 577.100,00 (quinhentos e setenta e sete mil e cem reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

- ORÇÃO: 0500-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 0501 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATIVIDADE: 04 123 0402 013 - ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIZAMENTO: 0490 - 3300 30 0000 - OUT SERV TERÇ - P FÉRIAS FONTE DE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE VALOR: R\$ 240.000,00 (receita por cancelamento)
ORÇÃO: 0700-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 0701 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ATIVIDADE: 12 302 1202 21 - EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB CONTABILIZAMENTO: 1140 - 3300 30 0000 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL FONTE DE RECURSO: 102 - FUNDS MUNIC - EX CORRENTE VALOR: R\$ 10.800,00 (receita por cancelamento)
ORÇÃO: 0700-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 0702 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES ATIVIDADE: 27 812 2702 272 - ATIV DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES CONTABILIZAMENTO: 1140 - 3300 30 0000 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL FONTE DE RECURSO: 102 - FUNDS MUNIC - EX CORRENTE VALOR: R\$ 15.000,00 (receita por cancelamento)
ORÇÃO: 0700-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 0703 - DEPARTAMENTO DE CULTURA ATIVIDADE: 11 912 1101 113 - ATIV DO DEPARTAMENTO DE CULTURA CONTABILIZAMENTO: 1140 - 3300 30 0000 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL FONTE DE RECURSO: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE VALOR: R\$ 10.000,00 (receita por cancelamento)
ORÇÃO: 0700-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 0704 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS ATIVIDADE: 15 451 1502 164 - MANUT AMPLEIAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTABILIZAMENTO: 1140 - 3300 30 0000 - OUT SERV TERÇ - P FÉRIAS FONTE DE RECURSO: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE VALOR: R\$ 15.000,00 (receita por cancelamento)
ORÇÃO: 0800-SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: 0801 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS ATIVIDADE: 15 451 1502 164 - MANUT AMPLEIAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTABILIZAMENTO: 1140 - 3300 30 0000 - OUT SERV TERÇ - P FÉRIAS FONTE DE RECURSO: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE VALOR: R\$ 15.000,00 (receita por cancelamento)
ORÇÃO: 0800-SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: 0802 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS ATIVIDADE: 15 451 1502 164 - MANUT AMPLEIAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTABILIZAMENTO: 1140 - 3300 30 0000 - OUT SERV TERÇ - P FÉRIAS FONTE DE RECURSO: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE VALOR: R\$ 15.000,00 (receita por cancelamento)
ORÇÃO: 0800-SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: 0803 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS ATIVIDADE: 15 451 1502 164 - MANUT AMPLEIAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTABILIZAMENTO: 1140 - 3300 30 0000 - OUT SERV TERÇ - P FÉRIAS FONTE DE RECURSO: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE VALOR: R\$ 15.000,00 (receita por cancelamento)
ORÇÃO: 0800-SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: 0804 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS ATIVIDADE: 15 451 1502 164 - MANUT AMPLEIAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTABILIZAMENTO: 1140 - 3300 30 0000 - OUT SERV TERÇ - P FÉRIAS FONTE DE RECURSO: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE VALOR: R\$ 15.000,00 (receita por cancelamento)
ORÇÃO: 0800-SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: 0805 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS ATIVIDADE: 15 451 1502 164 - MANUT AMPLEIAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTABILIZAMENTO: 1140 - 3300 30 0000 - OUT SERV TERÇ - P FÉRIAS FONTE DE RECURSO: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE VALOR: R\$ 15.000,00 (receita por cancelamento)
ORÇÃO: 0800-SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: 0806 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS ATIVIDADE: 15 451 1502 164 - MANUT AMPLEIAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTABILIZAMENTO: 1140 - 3300 30 0000 - OUT SERV TERÇ - P FÉRIAS FONTE DE RECURSO: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE VALOR: R\$ 15.000,00 (receita por cancelamento)
ORÇÃO: 0800-SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: 0807 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS ATIVIDADE: 15 451 1502 164 - MANUT AMPLEIAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTABILIZAMENTO: 1140 - 3300 30 0000 - OUT SERV TERÇ - P FÉRIAS FONTE DE RECURSO: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE VALOR: R\$ 15.000,00 (receita por cancelamento)
ORÇÃO: 0800-SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: 0808 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS ATIVIDADE: 15 451 1502 164 - MANUT AMPLEIAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTABILIZAMENTO: 1140 - 3300 30 0000 - OUT SERV TERÇ - P FÉRIAS FONTE DE RECURSO: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE VALOR: R\$ 15.000,00 (receita por cancelamento)
ORÇÃO: 0800-SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: 0809 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS ATIVIDADE: 15 451 1502 164 - MANUT AMPLEIAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTABILIZAMENTO: 1140 - 3300 30 0000 - OUT SERV TERÇ - P FÉRIAS FONTE DE RECURSO: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE VALOR: R\$ 15.000,00 (receita por cancelamento)
ORÇÃO: 0800-SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: 0810 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS ATIVIDADE: 15 451 1502 164 - MANUT AMPLEIAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTABILIZAMENTO: 1140 - 3300 30 0000 - OUT SERV TERÇ - P FÉRIAS FONTE DE RECURSO: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE VALOR: R\$ 15.000,00 (receita por cancelamento)
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 577.100,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do cancelamento parcelado seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

- ORÇÃO: 0700-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 0701 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ATIVIDADE: 12 302 1202 21 - EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB CONTABILIZAMENTO: 1140 - 3300 30 0000 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL FONTE DE RECURSO: 102 - FUNDS MUNIC - EX CORRENTE VALOR: R\$ 10.800,00
ORÇÃO: 0800-SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: 0801 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS ATIVIDADE: 15 451 1502 164 - MANUT AMPLEIAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTABILIZAMENTO: 1140 - 3300 30 0000 - OUT SERV TERÇ - P FÉRIAS FONTE DE RECURSO: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE VALOR: R\$ 15.000,00
ORÇÃO: 0800-SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: 0802 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS ATIVIDADE: 15 451 1502 164 - MANUT AMPLEIAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTABILIZAMENTO: 1140 - 3300 30 0000 - OUT SERV TERÇ - P FÉRIAS FONTE DE RECURSO: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE VALOR: R\$ 15.000,00
ORÇÃO: 0800-SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: 0803 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS ATIVIDADE: 15 451 1502 164 - MANUT AMPLEIAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTABILIZAMENTO: 1140 - 3300 30 0000 - OUT SERV TERÇ - P FÉRIAS FONTE DE RECURSO: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE VALOR: R\$ 15.000,00
ORÇÃO: 0800-SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: 0804 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS ATIVIDADE: 15 451 1502 164 - MANUT AMPLEIAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTABILIZAMENTO: 1140 - 3300 30 0000 - OUT SERV TERÇ - P FÉRIAS FONTE DE RECURSO: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE VALOR: R\$ 15.000,00
ORÇÃO: 0800-SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: 0805 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS ATIVIDADE: 15 451 1502 164 - MANUT AMPLEIAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTABILIZAMENTO: 1140 - 3300 30 0000 - OUT SERV TERÇ - P FÉRIAS FONTE DE RECURSO: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE VALOR: R\$ 15.000,00
ORÇÃO: 0800-SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: 0806 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS ATIVIDADE: 15 451 1502 164 - MANUT AMPLEIAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTABILIZAMENTO: 1140 - 3300 30 0000 - OUT SERV TERÇ - P FÉRIAS FONTE DE RECURSO: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE VALOR: R\$ 15.000,00
ORÇÃO: 0800-SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: 0807 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS ATIVIDADE: 15 451 1502 164 - MANUT AMPLEIAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTABILIZAMENTO: 1140 - 3300 30 0000 - OUT SERV TERÇ - P FÉRIAS FONTE DE RECURSO: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE VALOR: R\$ 15.000,00
ORÇÃO: 0800-SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: 0808 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS ATIVIDADE: 15 451 1502 164 - MANUT AMPLEIAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTABILIZAMENTO: 1140 - 3300 30 0000 - OUT SERV TERÇ - P FÉRIAS FONTE DE RECURSO: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE VALOR: R\$ 15.000,00
ORÇÃO: 0800-SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: 0809 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS ATIVIDADE: 15 451 1502 164 - MANUT AMPLEIAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTABILIZAMENTO: 1140 - 3300 30 0000 - OUT SERV TERÇ - P FÉRIAS FONTE DE RECURSO: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE VALOR: R\$ 15.000,00
ORÇÃO: 0800-SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: 0810 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS ATIVIDADE: 15 451 1502 164 - MANUT AMPLEIAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTABILIZAMENTO: 1140 - 3300 30 0000 - OUT SERV TERÇ - P FÉRIAS FONTE DE RECURSO: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE VALOR: R\$ 15.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 577.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Capanema, 11 de julho de 2015

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6274/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 048 - Modalidade Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 048/2015, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUAM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado de licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item
LAGEMANN & CIA LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 048/2015, R\$ 124.440,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)

Homologo a presente licitação.

Capanema - PR, 30 de outubro de 2015

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6276/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 050 - Modalidade Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 050/2015, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INCLUSIVE PLANTIO, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item
GO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	1 ao 24

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 050/2015, R\$ 49.548,30 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)

Homologo a presente licitação.

Capanema - PR, 04 de novembro de 2015

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6277/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 051 - Modalidade Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 051/2015, objeto AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA NOVA DE SUPORTE BÁSICO TIPO "A", EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 434/2014 - APSUS - INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO - MODALIDADE FUNDO A FUNDO, E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH POPULAR NOVOS, SENDO UM DESTES EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 22/2015 - PROGRAMA VIGIANS 2014, AMBOS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item
AVGA VEICULOS LTDA	1
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	2 e 3

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 051/2015, R\$ 205.400,00 (duzentos e cinco mil e quatrocentos reais)

Homologo a presente licitação.

Capanema - PR, 05 de novembro de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parquet de Souza, 1089 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015
OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO USADO DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CEMEM - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de Maio de 2015

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS em conformidade com o inciso IV do artigo 24 da Lei 6.566/93.

Capanema-Pr, 30/10/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2015
Processo dispensa Nº 012/2015

Data da Assinatura: 30/10/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr

Contratada: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS

Data Inicial de vigência: 30/10/2015, data final de vigência: 28/11/2015

Valor total: R\$ 13.930,00 (treze mil, novecentos e trinta reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2015
Processo dispensa Nº 012/2015

Data da Assinatura: 30/10/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr

Contratada: LETICIA TREVISAN.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Data Inicial de vigência: 30/10/2015, data final de vigência: 28/11/2015

Valor total: R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2015
Processo dispensa Nº 012/2015

Data da Assinatura: 30/10/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr

Contratada: VIACAO IGUACU LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Data Inicial de vigência: 30/10/2015, data final de vigência: 28/11/2015

Valor total: R\$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parquet de Souza, 1089 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de Abril de 2015

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parquet de Souza, 1089 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HOKAS MÁQUINA PARA USO DAS SECRETARIAS DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Maio de 2015

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parquet de Souza, 1089 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Maio de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parquet de Souza, 1089 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES À BASE DE TROCA, PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de Agosto de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parquet de Souza, 1089 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de Agosto de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parquet de Souza, 1089 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de Agosto de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.514, DE VINTE E SEIS DE JANEIRO DE 2016.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório da licitação modalidade Tomada de preços nº 016/2015.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43

RESOLVE:

Art.1º Homologar o Edital de Licitação, modalidade Tomada de preços nº 016/2015 e Adjudicar o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM CIMA DE SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA NA RUA PERNAMBUCO, TRECHO ENTRE AS RUAS TAMOIOS E GUAIBA, TOTALIZANDO 2.951,40 M².

Art.2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item,

Table with 2 columns: Fornecedor, Item. Row 1: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME, 1

Art. 3º Valor total dos gastos com a licitação modalidade Tomada de Preços Nº 016/2016, de R\$ 204.162,15 (duzentos e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e quinze centavos)

Art. 4º Homologar a presente licitação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de janeiro de 2016

Lindomar Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.322, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de preços nº 017/2015.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 017/2015 e Adjudicar o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M². EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESAO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS

Art.2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item,

Table with 2 columns: Fornecedor, Item. Row 1: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, 1

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços nº 017/2015, de R\$ 685.679,53 (seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos)

Art. 4º Homologar a presente licitação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de 2016

Lindomar Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Determinou-se pelo cancelamento do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 002/2016, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE REJEITOS DE RECICLAGEM ORRUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, devido à necessidade da revisão de seu objeto

Capanema, 5 de fevereiro de 2016

Luciano Dorochowicz Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2016

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE REJEITOS DE RECICLAGEM ORRUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Valor R\$ 273.000,00

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2016

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 5 de fevereiro de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 05/03/2016 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA-PR.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 5 de fevereiro de 2016

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CMDIC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM OBTER AUXÍLIO DO MUNICÍPIO CONFORME O PROGRAMA DE FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO ATACADISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AO TURISMO, CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 1.488/2013.

A presidente do CMDIC, no uso de suas atribuições legais, torna público a intenção do Município de Capanema em auxiliar com incentivos e benefícios as empresas interessadas em investir e crescer no Município, conforme o Programa de Fomento à Indústria, Comércio Atacadista, Prestação de Serviços e ao Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 1.488/2013.

Desta maneira, as empresas interessadas em realizar parcerias com o Município, principalmente no intuito de obter concessões e outros benefícios, referentes ao Programa de Fomento, deverão, no prazo de 15 dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste edital, apresentar a documentação exigida nos artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.488/2013, a qual está disponível no portal eletrônico do Município de Capanema (www.capanema.pr.gov.br).

Ademais, as empresas devem reunir um "check list", referente aos itens constantes nos artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.488/2013 e um modelo de formulário de intenções, junto à Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Capanema, escritório localizado junto à Agência do Trabalhador, na Av. Espírito Santo, nº 915, Centro de Capanema.

A documentação deverá ser entregue no escritório da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, até o dia 22 de fevereiro de 2016

As propostas aprovadas pelo CMDIC poderão participar de concorrência pública, a ser aberta pela Administração Municipal, para a escolha das empresas contempladas.

Por fim, importante informar que as empresas interessadas deverão fazer uma apresentação das suas propostas perante o CMDIC, em reunião extraordinária que será marcada e divulgada em edital para esta finalidade.

Capanema - PR, 03 de fevereiro de 2016

Handwritten signature of Lindomar Maria de Lara Denardin, Presidente CMDIC

Presidente CMDIC



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016 Tomada de preços Nº 016/2015

Data da Assinatura: 27/01/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM CIMA DE SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA NA RUA PERNAMBUCO, TRECHO ENTRE AS RUAS TAMOIOS E GUAIBA, TOTALIZANDO 2.951,40 M².

Data Inicial de vigência: 27/01/2016, data final de vigência: 26/07/2016

Valor total: R\$ 204.162,15 (duzentos e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e quinze centavos)

Lindomar Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2016 Tomada de preços Nº 017/2016

Data da Assinatura: 03/02/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M². EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESAO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS.

Valor total: R\$ 685.679,53 (seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos)

Lindomar Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAGEM, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de Maio de 2015 Luciano Dorochowicz Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E VIAGEM, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de Abril de 2015.

Luciano Dorochowicz Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2016

Pregão Presencial Nº 023/2016

Data da Assinatura: 10/05/2016.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME.

Objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$263.036,00 (duzentos e sessenta e três mil e trinta e seis reais).

Lindamar Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Paqueta de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de Abril de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Paqueta de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de Agosto de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2016

Pregão Presencial Nº 023/2016

Data da Assinatura: 10/05/2016.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: MODELO PNEUS LTDA.

Objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$18.440,00 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais).

Lindamar Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Paqueta de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DAS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Maio de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Paqueta de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAEF, SCFV, ACESSIAS, ACEPPEI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de outubro de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2016

Pregão Presencial Nº 020/2016

Data da Assinatura: 10/05/2016.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$40.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

Lindamar Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Paqueta de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Maio de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Paqueta de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INCLUSO O PLANTIO, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Permanecem inalterados os preços homologados em 4 de novembro de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Paqueta de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de Maio de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Paqueta de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, À BASE DE TROCA, PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de Agosto de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro